Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Julho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2913

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abadia de Goiás/GO, através da CPL torna público que realizara, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 009/2023; **Data e Horário:** 17/08/2023 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras em forma de empreitada global para reforma do Centro de SaúdeEspecializado do município de Abadia de Goiás/GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima, no sítio www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 27/07/2023.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:6510566D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7380/2023
FORNECEDOR: Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda. – CNPJ: 06.065.614/0001-38
OBJETO DE AQUISIÇÃO: Fraldas Descartáveis
VALOR TOTAL: R$ 35.814,31 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Versam os autos sobre despesas com aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **7380/2023** decido, **ao abrigo do Parecer Jurídico de 25 de julho de 2023** com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, declarar a **Dispensa de Licitação Emergencial** para pagamento da empresa:
Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda. – CNPJ: 06.065.614/0001-38**,** referente a contratação demandada. A serem pagos pela conta do FMS/MAC, C/C 25409-6 - fundo municipal de saúde.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

Alexânia-GO, 27 de julho de 2023.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0B566CA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: PRIME PRODUTORA SERVIÇOS MARKETING LTDA
OBJETO: GERENCIAMENTO DE TI E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR TOTAL: R$ 172.000,00
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
CONTRATO Nº 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: RESTAURANTE E POUSADA DA NENZINHA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E EM SELF-SERVICE NO DISTRITO DE SÃO JORGE
VALOR TOTAL: R$ 79.379,00
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
CONTRATO DE Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: RESTAURANTE E POUSADA DA NENZINHA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E EM SELF-SERVICE NO DISTRITO DE SÃO JORGE
VALOR TOTAL: R$ 10.063,00
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
CONTRATO DE Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RESTAURANTE E POUSADA DA NENZINHA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E EM SELF-SERVICE NO DISTRITO DE SÃO JORGE
VALOR TOTAL: R$ 41.088,00
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
CONTRATO DE Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: PRIME PRODUTORA SERVIÇOS E MARKETING LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORA
EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00
VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 31/12/2023
CONTRATO DE Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO
CONTRATADA: UNIVERSO IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA.
OBJETO: RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS
VALOR TOTAL: R$ 610,00
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 31/12/2023
CONTRATO DE Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

Publicado por:
Ana Claudia Silva Dias
Código Identificador:6645BBE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº

PORTARIA Nº172 /2023 - 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Evandro de Souza**, Portador do CPF sob o nº 006.597.761-03, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, empreendera viagem para o dia 27 de julho de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde - GO, devolver equipamento de corte de asfalto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 27 de julho de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C8A42C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 232

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Vanea Martins de Carvalho,**Portador do CPF sob o**nº 409.576.161-04**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de Julho de 2023, no Veículo Ranger SCK0H60 a cidade de Jatai-Goiás, Palestra da PRF sobre Transporte Escolar.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3B40D4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 495/2023 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 495/2023 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clinica de Hemodiálise, IPASGO e Clínica Day Center, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5BC02D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 496/2023 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente, ao Hospital Premiun, e conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FC0AF91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 497/2023 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 497/2023 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de julho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar balas de oxigênio para Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (onze) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:744C44CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17695/2023
EMPENHO N°89585/2023. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: 117,88
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B17AFB8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº036/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 24 de julho de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:20B88F55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17685/2023
EMPENHO N°89586/2023. CNPJ: 24.092.989/0001-7
ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA VALOR: 10.745,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ PARA O CONSUMO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JOANA ROSA DA COSTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CADD7C37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2023-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R*$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafé para o consumo da Escola Municipal Vereador João Justino e o Centro de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafé para o consumo da Escola Municipal Vereador João Justino e o Centro de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 24 de julho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:05C73F67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **KARIELLY PEREIRA MONTEL**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 8.750,00
Vigência: 06/07/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ADF336D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **EMILY CLYS FERREIRA GAMA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 42/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 12/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4ED4687B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL N.º 27/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2023) A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 27/2023, saindo como vencedores, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, com o valo de R$ 208.821,70 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com o valor de R$ 662.119,70 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e setenta reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 90.575,00 (noventa mil e quinhentos e setenta e cinco reais). **R M HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais). **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor de R$1.359.031,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e trinta e um reais e trinta centavos). **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 354.681,24 (trezentos e cinquenta quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). **VFB BRASIL LTDA**, como valor de R$ 773.098,60 (setecentos e setenta e três mil, noventa e oito reais e sessenta centavos). **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, como valor de R$ 1.512.077,80 (um milhão, quinhentos e doze mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 5.108.645,34 (cinco milhões, cento e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Aragarças, 26 de Julho de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8C7ECBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 27/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI;
R M HOSPITALAR LTDA;
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;
VFB BRASIL LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2023) A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 5.108.645,34
Vigência: 27/07/2023 à 27/07/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORREs,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2356FF36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2023 – Lei Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2023,** que tem como objeto a**prestação de serviços de locação e instalação de palco, som e iluminação de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**.
- EMPRESAS HABILITADAS:
MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA 01769218181 – CNPJ Nº 37.891.618/0001-07, no valor total: R$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais);
RCR EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 22.140.284/0001-54, no valor total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

- EMPRESA VENCEDORA:
MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA 01769218181 – CNPJ Nº 37.891.618/0001-07, com sede na Rua 4, nº 420, Loteamento Califórnia, Iporá-Go. No valor total de R$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 27 de julho de 2023

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:93C5D867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 06.210.896/0001-10, com sede na Rodovia GO 508 s/n, Zona Rural, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Presidente **LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3355387 SESP/GO, inscrito no CPF/MF nº 306.411.601-00, residente e domiciliado na Rua Guglielmo Verzeloni nº 20, Vila Rosana, com fulcro na Lei Municipal nº 575 de 27 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrado presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos por esta municipalidade, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 575 de 27 de Fevereiro de 2023. **Processo Administrativo nº 2120/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos

serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, quais sejam:

Reforma do Imóvel Associação Eurípidis Barsanulfo, materiais para a execução do mesmo;
Aquisição de materiais elétricos, canos, cimento, brita, materiais para o trabalho do pedreiro, incluindo as despesas com os serviços do mesmo.
Gastos com pintores profissionais terceirizados que realizarem o serviço de pintura do Centro;
Gastos com escritório de contabilidade;
Despesas bancárias.

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 575, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior à R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Especiais
03.02.28.845 – Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Especiais
03.02.28.845.2838.9.003 – **Transferências a Instituições Privadas 0080** – 3.3.50.43.00 – Outras Instituições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento constante do plano de trabalho.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO a Associação Eurípidis Barsanulfo, deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo o município, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada no presente convênio;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Protocolo do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.4. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.5. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.6. A prestação de contas final deverá ser entregue em uma via, sendo que está, encaminhado ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (27.07.2023).

Associação Eurípidis Barsanulfo
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5268D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 01772/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2023**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia **27/07/2023,** cujo objeto da contratação da empresa para os fornecimentos em locação de concentrador de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, destinados a atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre – GO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante vencedora, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.368.557/0001-73, sediada na Avenida Brasil, nº 823, Qd. 23, Lt. 11, Jardim da Luz, CEP nº 74.850-545, Goiânia – GO, vencedora do item: 01, perfazendo um valor global estimado de **R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para efeito da contratação, pelo o período de 12 meses, maiores informações a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 27 de julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4FA2AF82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 337/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023. "APROVA DESMEMBRAMENTO DE APM LOCALIZADA NO SETOR ESPLANADA".

Decreto nº 337/2023, de 27 de julho de 2023.

"Aprova desmembramento de APM localizada no Setor Esplanada".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento da APM III, localizada na quadra 05 do Setor Por do Sol, com área total de 947,23m², de propriedade do município de Buriti de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 26.867.770/0001-20, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.155.
Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 03 (três) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Matheus Joel Alves Gomes CREA-GO 1016005814/D, assim constituídas:

I – APM III: com área de 501,92m², **frente** para Valderice Jose de Lima com 27,09 metros, **lado direito** para Valderice Jose de Lima, com 14,49 metros, **lado esquerdo** para Lote 09-A, com 25,46 metros, **fundo** para Lotes 10, 19, e 20 com 12,89, 7,50 e 6,32 metros.
II – LOTE 19: com área de 210,00m², **frente** para Rua Alagoas com 7,50 metros, **lado direito** para Lote 10, com 28,00 metros, **lado esquerdo** para Lote 20 com 28,00 metros, **fundo** para APM III com 7,50 metros.
III – LOTE 20: com área de 235,31m², **frente** para Rua Alagoas com 10,49 metros, **lado direito** para Lote 19, com 28,00 metros, **lado esquerdo** para Lote Valderice Jose de Lima com 28,10 metros, **fundo** para APM III com 6,32 metros.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 27 de julho de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:95A71473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 4257/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR UNIT.
01	40	UND	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	R$ 50,00
02	40	UND	BLOCO RECEITURIO SIMPLES	R$ 25,00
03	10	UND	BLOCO ATESTO MEDIO	R$ 30,00
04	10	UND	BLOCO ATESTO DE ACOMPARECIMENTO	R$ 30,00
05	20	UND	BLOCO RECEITA B	R$ 30,00

Cachoeira de Goiás, 27 de JULHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E33D9F10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza utilização, por terceiro, para fins de promoção de evento, de área pública que especifica."

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal de **Divinópolis de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela empresa AGROPECUARIA PORTO RICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Faz. São Sebastião do Porto Rico, S/N, Zona Rural, CEP: 47.960-000, no município de Angical, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº.50.924.124/0001-31, neste ato representada por VALDENILSON RODRIGUES PORTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 434286141 SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 424.613.085-00 noticiando o interesse em utilização do espaço do Parque de Vaquejada Domingos José dos Santos na 38ª edição da tradicional vaquejada a se realizar entre os dias 27 a 30 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela empresa JSA E- COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado sito à avenida duque de Caxias quadra 10 lote 19, Divinópolis de Goiás-go, CEP: 73.865-000, no município de Divinópolis de goiás-go, inscrita no CNPJ sob nº 30.609.832/0001-70 neste ato representada por JEFFERSON SIZINO APARECIDO ATAIDES portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2911123–DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.294.131-54 noticiando o interesse em utilização de todo o espaço da barraca do vaqueiro e dos camarotes dos shows da 38ª edição da tradicional vaquejada no Parque de Vaquejada Domingos José dos Santos a se realizar entre os dias 27 a 30 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o evento em referência é de grande tradição em âmbito do nosso Município;

CONSIDERANDO, que trata-se de evento que possibilitará o incremento de receita no Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de propiciar lazer, entretenimento e esporte e divertimento a população, como forma de inclusão social;

CONSIDERANDO, que o evento alavancará o turismo em nosso Município e que para o melhor recebimento desse público faz-se necessário de oferta de bebidas e comidas para o frequentadores do local;

CONSIDERANDO, que o § 2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município prevê a possibilidade de terceiros utilizarem bens municipais, cujo dispositivo assim disciplina: "Art.67. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando o interesse público exigir ou recomendar. §2º- A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 2010)"; e
CONSIDERANDO, por fim, que a autorização de uso é ato administrativo unilateral e discricionário do Poder Público, que pela sua natureza jurídica, não é conferida com vistas à utilidade pública, mas no interesse privado do utente, razão pela qual dispensa licitação e autorização legislativa, conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra, Direito Administrativo, 20ª Edição, Editora Atlas S.A.

D E C R E T A:

Art. 1º – AUTORIZAR por parte da empresa **AGROPECUARIA PORTO RICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº.50.924.124/0001-31,** nos termos apresentados no termo de referência carreado junto ao pleito, a utilização de imóvel público de uso comum, do espaço do Parque de Vaquejada Domingos José dos Santos na 38ª edição da tradicional vaquejada a se realizar entre os dias 27 a 30 de julho de 2023;

§ 1º. A área pública a ser utilizada para realização do evento será o Parque de Vaquejada **ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3.000 m² denominado de -------PARQUE DE VAQUEJADA DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, de patrimônio do Município.**
Art. 2º – AUTORIZAR por parte da empresa **JSA E- COMERCIO inscrita no CNPJ sob nº 30.609.832/0001-70,** nos termos apresentados no termo de referência carreado junto ao pleito, a utilização de imóvel público de uso comum, de todo o espaço da barraca do vaqueiro e dos camarotes dos shows da 38ª edição da tradicional vaquejada no Parque de Vaquejada Domingos José dos Santos a se realizar entre os dias 27 a 30 de julho de 2023;

§ 2º. Deverá ser exigido no Termo de Autorização de Uso, para ser apresentado pelas empresas **AGROPECUARIA PORTO RICO LTDA e JSA E- COMERCIO,** antes da imissão na posse do imóvel público, os seguintes documentos:

I – Referente a habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa:
Contrato social e/ou inscrição de empresário individual;
CND's Federal Conjunta, Estadual e Municipal;
CND FGTS; e
CNDT Trabalhista.

Art. 2º – Determinar com fundamento legal no art. 67 da Lei Orgânica do Município, assim como neste Ato, a confecção do Termo de Autorização de Uso, o qual uma vez elaborado pela Administração Municipal deverá ser recolhido às assinaturas das partes para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:93A57DEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE RUAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27 A 30 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES**

TOLENTINO, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO que no período compreendido entre 27 a 30 de julho de 2023 no Parque de Vaquejada Domingos José dos Santos a 38ª edição da tradicional vaquejada;
CONSIDERANDO, a necessidade de propiciar lazer, entretenimento e esporte e divertimento a população, como forma de inclusão social;
CONSIDERANDO que o evento em referência é de grande tradição em âmbito do nosso Município;
CONSIDERANDO, que o evento alavancará o turismo em nosso Município e que para o melhor recebimento desse público faz-se necessário organização de acesso aos frequentadores do local;
CONSIDERANDO que existe local preparado para o evento, onde será disponibilizado, além da corrida, espaço para a comercialização de comidas e bebidas e realização de shows artísticos;
CONSIDERANDO que se espera que o evento receba muitas pessoas e que se faz necessário manter a melhor organização do acesso ao local do evento;
DECRETA:

Art. 1º - Fica fechada a rua São João Batista que dão acesso ao Parque de Vaquejada Domingos José dos Santos durante o período de 26 a 30 de julho de 2023, conforme mapa anexo único deste decreto.
Art. 2º - No período compreendido entre 26 a 30 de julho de 2023, poderá ser utilizado som automotivo para o entretenimento em bares, restaurantes ou similares, desde que o veículo permaneça estacionado em local demarcado pela administração municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 25 de julho de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:182965CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma e Ampliação do Bloco H da FESG/UniCerrado, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 4.750.978,24 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 24/07/2023
Término: 24/07/2024

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela FESG.

Goiatuba-GO, 24 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DDDB0FC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 130/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação empresa especializada em manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo novo Gol, placa RBX-0C39 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2023021498.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, com endereço na Av. Modesto de Carvalho nº 2101 centro – Itumbiara/Goiás CEP 75.536-100, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ de R$ 1.631,02 (hum mil seiscentos trinta um reais e dois centavos
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9710CB36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 047/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Cláudia Cristina Rosa de Freitas – Valor R$ 800,00
Mauricio Ferreira da Silva – Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de Julho- de 2023

_____
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F49A4229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 DA MUNICÍPIO DE CIPÓ ESTADO DA BAHIA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA CONTRATO Nº 271/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO, ESPORTAÇÃO, IMPORTATAÇÃO DE EQUIPAMENTOSE VEICULOS ADPTADOS EIRELI

OBJETO: Aquisições de veículos tipo ambulância de especificação de acordo com o termo de referência do anexo I I.

VALOR/VCTO: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).).

Início: 27/07/2023
Término: 27/07/2024

PRAZO/PGTO: O pagamento até 30 dias decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante nota fiscal, por processo legal, após a devida comprovação da entrega do objeto.

Goiatuba, Goiás, 27 de julho de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:44CD7260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº551/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº531/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 33.482.642/0001-23**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor de 0, 0275%. **MODALIDADE:** Tomada de preço nº 007/2023, Processo Administrativo n° 3725/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. OBJETO: acréscimo financeiro-relativo as adequações técnicas necessárias na planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora do certame, esclarecemos inicialmente que a obra referida é do objeto de **CONVENIO FEDERAL SICONV N° 916603/2021, CONTRATO DE REPASSE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE INDIARA/GO- VALOR DE REPASSE R$ 479.209,66 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO**, justificando o aumento no valor do contrato primitivo em 0,0275 %, nos limites permitidos por Lei, em função da diferença na metodologia de arredondamento entre a planilha orçamentária vencedora e o orçamento cadastrado no portal TRANSFER GOV**. VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 03.07.1560.15.452.1010.4.4.90.5100 FICHA 176 - FONTE 100. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Julho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:636320E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 043/2023 – Processo Administrativo nº 3723/2023, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em serviços de Terraplanagem na pista de caminhada e estacionamento do Lago Municipal de Indiara/GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 02/08/2023.O valor estimado para a contratação é de R$ 99.340,75 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:28687C33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 representado pelo seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **27/07/2023** e duração mínima prevista até **27/07/2024**, no horário das **13:00** às **17:00**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO** referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÁQUINAS PESADAS JUNTO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COMO CAMINHÕES, TRATORES, ENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA VINCULADAS A SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PÚBLICAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS DE TAPA BURACO, ENTRE OUTROS**, nos termos

e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, 27 de Julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B2D5C659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 107/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para aquisição de Medicamentos em geral, insumos médicos e hospitalares e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 10 de agosto de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C449192

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 004/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2021, homologado em 10/06/2022, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um nos termos do ITEM 14 do Edital do Concurso nº 001/2021:
Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
• Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária **(todos os documentos devem estar autenticados)**:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certidão de Nascimento ou Casamento,
• Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
• Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
• CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
• Cartão do PIS/PASEP,
• Comprovante de Endereço,
• Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)
• Certidão Criminal (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica)
• (em ***Território*** selecionar Comarca de Iporá)
• Negativa de Débitos Municipais (https://ipora.megasoftservicos.com.br/cidadao)
• Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao)
E os seguintes exames:
• Machado guerreiro (Chagas);
• Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
• Glicemia em jejum;
• Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
• Triglicérides;
• V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
• AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
• ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
• Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
• Ácido Úrico;
• Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
• Parasitológico de fezes;
• Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
• Raio X do Tórax;
• Raio X de coluna total;
• Eletrocardiograma;
• Oftalmológico;
• Anti HBS;
• HBsAg;
• Anti HCV;
• Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
• Exame PSA total (acima de 40 anos);
• Atestado de sanidade física e mental **(expedido por Psiquiatra)**
Para os cargos de **Profissional de Educação**, ainda o exame:
• Laringoscopia Indireta.
Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "14.7 e 14.10" do Edital nº 001/2021 de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL		
EDITAL Nº 004/2023		
Cargo: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA -30H**		
ORDEM	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	**NIDIA DE MELO E SILVA**	**Reclassificação**
002	**CAROLINE SACRAMENTO DA CRUZ**	**Reclassificação**
003	**ALEX BATISTA MOREIRA RIOS**	**Reclassificação**
004	**MARCIA CAETANO DE JESUS**	**Reclassificação**
005	**ALINE DE JESUS SILVA CUNHA**	**Reclassificação**
006	**DIULIENDER ALVES DA SILVA**	**Reclassificação**
007	**LAURIANNA GONÇALVES FALEIRO**	**Reclassificação**
008	**MERE HELEN PIRES DA NEVES**	**Reclassificação**
009	**TAIANE ALVES DE SOUZA**	**Reclassificação**
010	**DIVINO JOSE DO NASCIMENTO**	**Reclassificação**
011	**ANA PAULA ROCHA MARÇAL**	**Reclassificação**
012	**ALESSANDRA DAIELLE AVILA SILVA**	**Reclassificação**
013	**ELIDA FONSECA VIANA**	**Reclassificação**

Cargo: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA -40H**		
ORDEM	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	**LARA EDUARDA SILVA SOUSA**	**61º LUGAR**
002	**CRISTIANO MENDES DE SOUSA**	**62º LUGAR**
003	**MARIA DE LURDES LIMA ARAÚJO**	**63º LUGAR**
004	**ADRIANA APARECIDA DE FREITAS SANTOS**	**64º LUGAR**
005	**GEIZIANE DE OLIVEIRA**	**65º LUGAR**

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8E5C69E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 023/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ
Contratado: ELETROBEL ELETRIFICACOES LTDA
CNPJ: 02.726.762/0001-03
Concorrência Eletrônica 001/2023, Edital 010/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SUBSTAÇÕES 345 KVA, ILUMINAÇÃO 78 PONTOS, 1.212 METROS DE CIRCUITO PRIMARIO, 2.764 METROS CIRCUITO SEGUNDARIO RDU COMPACTA 13.8 KV TENÇÃO 13.8 KV, COM EXTENSÃO DE BT MULTIPLEXADA COM CABO QUADRUPLEX 3#50+54 MM, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES CONFORME PROJETO APROVADO PELA EQUATORIAL GOIÁS Nº 138505209 E SGT-OBRAS Nº 8205616 ACORDO COM EMENDAS Nº 28330006 DO ANO DE 2022, EMENDA Nº 202239740005 RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL E EMENDA 202328330004.
Dotações:
02 – Superintendência de Obras e Serviços Urbanos
25.752.1415.4.039 – Manutenção e Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Publica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor Contrato: R$ 704.990,06 (setecentos e quatro mil, novecentos e noventa reais e seis centavos).
Prazo de Vigência: ate 31 de dezembro 2023

Itajá, Estado de Goiás, em 27 de julho de 2023

MARCELO FARIA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:7037E85F

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2023 – 09:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. MARCELO FARIA SANTOS torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, Edital 013/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAJA, DE ACORDO COM PROPOSTA: 11475.739000/1220-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 27 de julho de 2023.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:88297B1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2023

PORTARIA Nº 1053/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 406,58 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 24 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 266,58).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A6E20FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2023

PORTARIA Nº 1052/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ISMARILDA APARECIDA DE OLIVERIA**, inscrita com o **CPF Nº 298.463.401-25**, no valor **R$**

60,00 (sessenta reais), para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de acompanhar paciente de emergência, **no dia 15 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B0100F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2023

PORTARIA Nº 1051/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de acompanhar paciente de emergência, **no dia 14 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95A5217C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2023

PORTARIA Nº 1050/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes. **No dia 21 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 231,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF94A0E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2023

PORTARIA Nº 1049/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.174,13 (um mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 18 a 20 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 254,13).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC17F574

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2023

PORTARIA Nº 1048/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 17 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C108E74E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2023

PORTARIA Nº 1047/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 14 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20C9D535

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2023

PORTARIA Nº 1046/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 11 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7E1F637

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2023

PORTARIA Nº 1045/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 22 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49905CB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2023

PORTARIA Nº 1044/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 14 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E7F14DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2023

PORTARIA Nº 1043/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 14 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD4D9559

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2023

PORTARIA Nº 1042/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 13 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51A2C8A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2023

PORTARIA Nº 1041/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 12 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D4D05EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2023

PORTARIA Nº 1040/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 21 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F74F473

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2023

PORTARIA Nº 1039/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 20 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE47AC50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2023

PORTARIA Nº 1038/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 19 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA5FDFAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2023

PORTARIA Nº 1037/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 18 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3037A892

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2023

PORTARIA Nº 1036/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 17 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C85FF36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2023

PORTARIA Nº 1035/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 14 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02407E3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2023

PORTARIA Nº 1034/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 21 de julho de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41C27DD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2023

PORTARIA Nº 1033/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 20 de julho de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EC74E41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2023

PORTARIA Nº 1032/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 16 a 19 de julho de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 220,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05A70827

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2023

PORTARIA Nº 1031/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar peça para manutenção do veículo PQZ-8259. **No dia 15 de julho de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3D3C4ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2023

PORTARIA Nº 1030/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 13 a 14 de julho de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70953650

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2023

PORTARIA Nº 1029/2023 LAGOA SANTA, 25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de evento XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde realizado pelo Conasems, **no período de 16 a 19 de julho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Alimentação: 07 unidades (R$ 700,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 700,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BA6B6424

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 738

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15****, s/nº, Setor Indaia, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículos T-CROSS RCI-6E52 da Secretaria de Administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotiva e serviços mecânicos destinada a manutenção da frota da Secretaria de Administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74D0C0F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 744

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EDUARDO LAMBLEM AMARAL CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.049.573/0001-07**, estabelecida na **RUA PIO CANTARIDO DE MEDEIROS**, n° S/N, bairro JARDIM PLANALTO, na cidade de ITAJA, Estado de GOIAS, *possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção dos eventos da cidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços de aluguel de tendas e brinquedos destinada aos eventos de aniversario da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD82FE02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 745

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PEÇAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **RUA ANTONIO PAULINO**, s/nº, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL,, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículos RENAULT OMI 5384 da Secretaria de Administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotiva destinada a manutenção da frota da Secretaria de Administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***JuLho*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:61D7D658

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 737

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***Rua Horacio Amaro de Souza Ramos****, s/n, Setor Indaiá, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar o serviço solicitado solicitados;*
b) – O serviço se faz necessário para manutenção do veículo RCI7J19 da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para contratação da empresa para prestar serviços com mão de obra mecânica e aquisição de peças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***Junho*** *do ano de* ***2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EEE3053

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 743

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção veicular, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAAA78F2

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 749

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***Junho*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0599F758

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 748

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***Junho*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51D95BCF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 747

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **27** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de EducaçãoATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **27** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A585FD78

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 746

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **27** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66A775A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 739

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **AMP MEDICINA EIRELLE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.943.978/0001-36**, estabelecida na **AV T2**, nº 1462, **SETOR BUENO**, na cidade de GOIANIA, Estado de GOIAS, *possui qualificação para fornecer exames solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de exame médico na especialidade de neurologia em benefício de ROSILDA REIS DE MATOS, inscrita no CPF 389.778.088-71, moradora deste município. A referida paciente se enquadra na categoria de hipossuficiente, se fazendo necessário o custeio por meio do Fundo Municipal de Saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para pagamento de exame medico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:274EF166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 740

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo FIAT GRAN SIENA, placa SCM-4D42;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7CF3FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 741

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo RENAULT MASTER, placa PRT-7157;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E0C38914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 742

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WALLIUN SERIGRAFIA & FLEXOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.588.773/0001-01**, estabelecida na **JOAQUIM FERNANDES DE MELO**, 51º, CENTRO, na cidade de NHANDEARA, Estado de SÃO PAULO, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – A realização do processo licitatório se faz necessário para o bom desempenho e qualidade na prestação de serviços de saúde para população.
;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material grafico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90B3AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 750

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO**

PAULINO, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo siena SCM4D22 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DD68888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo siena SCM4D42 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D8609AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes, para atendimento da frota de veiculo e maquinas das secretarias solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10 de agosto de 2023, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 42/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3FE35DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 185/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	LEI 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	185/2023
Origem:	Pregão Presencial 026/2023 – processo administrativo 04482/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39
Objeto:	Aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q para manutenção das vias urbanas no munícipio de Montividiu – GO.
Valor global:	R$ 284.950,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência:	26/07/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura:	26/07/2023
Forma de PAGTº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.33909030.24
Data da publicação:	27/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DB596B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 206

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 206**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de filmagem com equipe técnica especializada**, **em produção de vídeo, captação de imagens, brifieng, roteirização, utilização de drone e produção de materiais de locução**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **02/08/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 27/07/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:549C6E47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 36/2023 para **"aquisição de produtos de gêneros alimentícios advindo de supermercado"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)93300-9093 ou pelo,**até às 23h59 do dia 01/08/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 27 de julho de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:D50C7D98

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 36/2023 para **"aquisição de produtos de gêneros alimentícios advindo de supermercado"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)93300-9093 ou pelo email camaramunicipalmds@gmail.com,**até às 23h59 do dia 01/08/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 27 de julho de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:DB94591C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº347/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 01 de agosto de 2023, visando aquisição de peças e mão de obra para manutenção do microônibus Volare que pertence a frota do Fundo Municipal de Assistência Social. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 27 de julho de 2023

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B80ED982

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº348/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 01 de agosto de 2023, visando serviços de cabeamento de internet fibra óptica. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:62D71943

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº349/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 01 de agosto de 2023, visando revisão do veiculo GM/CRUZE placa SCB7H37. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EF4BCE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº350/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/07/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a aquisição de 08 bancos de madeira com tamanho de 1,5 metros para serem instalados na praça de Mirandópolis de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de julho de 2023.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D8668210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: AUTO CAR PARANA S.O.S LTDA
Objeto: É a Contratação de empresa em transporte coletivo, com ônibus tipo turismo, para prestação de serviço de transporte de estudantes universitários capacidade mínima 46 lugares. Ida (Nazário X Claudinápolis X Trindade) e volta (Trindade X Claudinápolis X Nazário**, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 72.479,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Layane Cristina Teixeira de Oliveira, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F02D9135

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

2° TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO

Contratada: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS
Objeto: Constitui objeto do presente, contrato de locação de um imóvel destinado a atividades precípuas da secretaria de assistência social da cidade de Nazário-GO, em manutenção Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)
Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:53F58AA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 018/2022
CARTA CONVITE nº 006/2022
Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato que constitui como objeto a contratação para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica administrativa junto a Comissão de licitação do Município de Nerópolis-GO, a partir de 01 de Agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: ARAUJO, RODRIGUES E AZEVEDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 41.824.414/0001-12

Nerópolis, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4C241EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 055/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 6905/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 055/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADAS: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.209.943/0001-48 / PAPELARIA COLEGIAL LTDA, CNPJ: 33.559.527/0001-00 / NS DISTRIBIDORA, CNPJ: 35.556.376/0001-61. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Descartáveis, para a manutenção da OBM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiro - FUNREBOM. VALOR GLOBAL: R$ 85.585,61 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Nerópolis, 26 de julho de 2023

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:C4DDA107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2023

Dispensa nº 297/2023.
Processo Administrativo nº 8034/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, para o Desfile Cívico em comemoração do Aniversário de 75 anos de Nerópolis-GO, que será realizado no dia 03 de agosto de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **29.106.687/0001-26**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 8.557,50 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:0C6722D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2023

Dispensa nº 298/2023. Processo Administrativo nº 8107/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para realizar a confecção de faixas de apresentação para o desfile cívico em comemoração do Aniversário de 75 anos de Nerópolis/go no dia 03 de agosto de 2023
CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
CNPJ: 12.086.110/0001-05
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:39E82A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 056/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 7249/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.993.720/0001-21. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene (Papel Higiênico), para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Nerópolis, 27 de julho de 2023. Ézio Matheus – Agente de Contratação.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:B67F7C7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2020 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 17/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1527/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 223/2020 E PARECER JURÍDICO N. 638/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMAS E, DO OUTRO LADO, O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO (APENAS E TÃO SOMENTE POR PRAZO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMAS N. 17/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1199/2022 E PARECER JURÍDICO N. 792/2022, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL**, 12 (DOZE) MESES** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO**,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 18/11/2022 A 17/11/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, ESPECIALMENTE NA OCORRÊNCIA DE IMPREVISTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO I DA LEI N. 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –FMAS-SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:50202EA3

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2023 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3230/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 254/2023** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÃO E FORRAMENTO DO SALÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL (LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS) PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO "GAROTA PECUÁRIA 2023"; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 (TRINTA E UM) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:106267FB

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 61/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 61/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4757/2018 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2019** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO ;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 61/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 845/2023 E PARECER JURÍDICO N. 772/2023, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **60 (SESSENTA) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2023 A 21/07/2024; E, NÃO PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES (LIMITE DE 60 MESES), NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 299.149,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D9DD2BC7

FMS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 49/2019, FIRMADO AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,7413%, CONFORME C.I. SMS N. 824/2023 E PARECER JURÍDICO N. 755/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 104.249,16 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.251,20 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM E VINTE CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL; R$ 19.030,60 (DEZENOVE MIL TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DO 4° TERMO ADITIVO; **R$ 20.113,92 (VINTE MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** DO 7º TERMO ADITIVO; **R$ 22.506,24 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 9° TERMO ADITIVO; E, **R$ 23.347,20 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 11° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.945,60 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** (...) **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DO 7° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DO 9° TERMO ADITIVO; E, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 11° TERMO ADITIVO ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 08/07/2023 A 07/07/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F9240F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 125/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6474/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N.104/2022,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRECEITUADA EM SEU ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N. 8.666/1993**. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PREAMBULO E NAS CLAUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 125/2022, FIRMADO AOS

06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022. PARA QUE, **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 182.664,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS),** SENDO **R$ 91.332,00 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO E **R$ 91.332,00 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO**; LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 133 (CENTO E TRINTA E DOIS) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OBSERVANDO-SE AS DISCRIMINAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0140F807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 193/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 193/2023** NO **PROCESSO N. 3257/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 245/2023; CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CHEF PEDRO SCALON LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET SENDO: ARROZ CARRETEIRO FEITO E SERVIDO NO/EM CALDEIRÃO DE FERRO, ONDE TODA MÃO DE OBRA, MATÉRIA PRIMA, TALHERES DESCARTÁVEIS E PRATOS DE ISOPOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, PARA ATENDER 2.000 PESSOAS**); PARÁGRAFO ÚNICO –** A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA CONFECCIONAR E SERVIR O ALMOÇO NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, PARA A CAVALGADA DE ABERTURA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, A QUAL ATENDERÁ 2.000 PESSOAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.30; 22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39; 22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 (TRINTA E UM) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 27.990,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CHEF PEDRO SCALON LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4B5C17EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 192/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 192/2023** NO **PROCESSO ADMINSITRATIVO N.1858/2023** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2023; CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VISUAL LIVE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS– LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÕES, PALCO, FECHAMENTO DE METAL, GRADIL, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM OCTANORM E GRUPOS GERADORES, OS QUAIS SERÃO USADOS/UTILIZADOS NA/DURANTE A ***34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DE PALMEIRAS DE GOIÁS***, NO PERÍODO DE *29 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2023*; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 290.190,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CENTO E NOVENTA REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **VISUAL LIVE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS– LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:268C3323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 21,** 11 de Fevereiro de 2022 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **11 de Agosto de 2023**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO na cidade de Quirinópolis/GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 27 de Julho de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D9D698F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 719/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 719/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
OBJETO: Alterar as condições de contratação original suprimindo a quantidade de plantões no Contrato nº 719/2021.
DATA ASSINATURA: 01/04/2023
PROCESSO: 8905/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:51843CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
OBJETO: Alterar as condições de contratação original suprimindo ITENS, e parte dos EPis e despesas mensais do Contrato nº 733/2021.
DATA ASSINATURA: 01/04/2023.
PROCESSO: 8906/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2482ACF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 24/2023.
Processo Administrativo nº 86/2023.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
CONTRATADO: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME
CNPJ: 25.207.083/0001-15
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil
VALOR TOTAL: R$ 2.550,24 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de julho de 2023.
Milene Dias Simões - Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:905EA73A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Processo Administrativo: 4775/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 080/2023, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 009/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no **Projeto de Engenharia Lote 01** e Memorial Descritivo que integra o presente Edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **15 de agosto de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 25 de julho de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:30C40C2C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Processo Administrativo: 5047/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 080/2023, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 009/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente Edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **16 de agosto de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 26 de julho de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9D240953

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo Administrativo: 4774/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 080/2023, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 009/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no **Projeto de Engenharia Lote 03** e Memorial Descritivo que integra o presente Edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **17 de agosto de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 26 de julho de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C540D278

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 002/2023/CMDCA - APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS

Resolução n. 002/2023/CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1.663/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a Presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, **RESOLVE:**

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Rita do Araguaia/GO e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 1.663/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 1.663/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, no **Setor de Protocolo do Paço Municipal**,

situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número **(66)99920-6237** (com WhatsApp) ou para o e-mail **cmdcasantaritaaia@gmail.com**.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10o Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11o A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as);
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial;
§2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12o Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 13o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 27 de julho de 2023.

REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 073/2023

Publicado por:
Pabwlo Rycardo Evangelista de Abreu
Código Identificador:058DE116

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 245/2023

Processo Administrativo nº 4272/2023
Dispensa de Licitação nº 094/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 245/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: LEONARDO FERNANDES VIEIRA - ME inscrita no CNPJ Nº 25.103.271/0001-01.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE PASSAGENS TERRESTRES** para a manutenção das atividades do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Termo de Referência (Anexo VI) do Edital do Certame - Pregão Presencial nº 021/2023, o qual foi DESERTA conforme Ata da Sessão de Abertura realizada no dia 11 de maio de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 9.894,70 (Nove Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.18.08.846.2814.9.025.3.3.90.32 – ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 31/12/2023

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:AB361099

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
GABARITO DEFINITIVO E RESPOSTA-PADRÃO DEFINITIVA - EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

GABARITO DEFINITIVO – PROVA OBJETIVA

Edital n. 001/2023/CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO (MANDATO 2024/2027)

GABARITO DEFINITIVO ESPERADO PARA A PROVA OBJETIVA
LÍNGUA PORTUGUESA (01 a 05)

01			C	
02	A			
03				D
04		B		
05		B		

INFORMÁTICA (06 a 10)

06	A			
07				D
08			C	
09		B		
10				D

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (11 a 30)

11	A			
12			C	
13			C	
14		B		
15				D
16	A			
17				D
18		B		
19	A			
20			C	
21				D
22		B		
23	A			
24	A			
25			C	
26		B		
27	A			
28				D
29				D
30			C	

RESPOSTA-PADRÃO DEFINITIVA – PROVA DISCURSIVA (Questão Discursiva)
Edital n. 001/2023/CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO (MANDATO 2024/2027)

RESPOSTA-PADRÃO DEFINITIVA ESPERADA PARA A PROVA DISCURSIVA (Questão Discursiva)
QUESTÃO DISCURSIVA

Ofício º 015/2023

Santa Rita do Araguaia/GO, 26 de junho de 2023.

A Vossa Excelência Senhor
Dr. João da Silva
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Mineiros/GO
Ministério Público do Estado de Goiás

Assunto: Informações sobre as medidas que foram tomadas a respeito do caso da criança J. P., de 10 (dez) anos de idade.

Senhor Promotor de Justiça,

Pelo presente, considerando as atribuições do Conselho Tutelar local, venho através deste responder a Vossa Autoridade as informações sobre as medidas que foram tomadas a respeito do caso da criança J. P., de 10 (dez) anos de idade.

Pois bem, o Conselho Tutelar local realizou as seguintes medidas: o relatório pertinente; os termos de declarações da criança e dos genitores envolvidos; e o termo de aplicação de medidas de proteção aos pais ou responsáveis, conforme o art. 129, incisos I a VII, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Sendo só para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

SRA. MARIA SANTOS
Membra titular do Conselho Tutelar (ou Conselheira Tutelar) de Santa Rita do Araguaia/GO

Publicado por:
Pabwlo Rycardo Evangelista de Abreu
Código Identificador:01644FF2

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS – EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS – EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO ARAGUAIA (MANDATO 2024/2027)

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, por meio da Comissão Especial designada pela Resolução nº 001/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 1.663/2023 e Resolução n. 001/2023 do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** a **Relação Final dos Candidatos Habilitados** para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, para o Mandato 2024/2027, disposto no Edital nº 001/2023/CMDCA e Retificações nº 001 e 002, conforme a seguir:

1. Relação Final dos Candidatos Habilitados, separadas por ordem decrescente da nota final, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: CONSELHEIRO(A) TUTELAR			
INSC.	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PROVA DE CONHECIMENTOS**	**SITUAÇÃO FINAL**
		NOTA FINAL	
001	**CREIDIMAR MARIANO DE FREITAS** RG: XXXXXXXX1 SSP/XX	**94,50**	**HABILITADA**
010	**JÉSSICA RODRIGUES RIBEIRO** RG: XXXXXXX8 SSP/XX	**92,50**	**HABILITADA**
008	**VERÔNICA VIGIANO NOGUEIRA BRAZ** RG: XXXXXX0 SSP/XX	**91,50**	**HABILITADA**
014	**LUCY MENEZES DA SILVA** RG: XXXXXXX4 SSP/XX	**91,50**	**HABILITADA**

011	**JÉSSICA THAINARA DE SOUZA** RG: XXXXXX8 SSP/XX	**89,00**	**HABILITADA**
013	**CARMELINA MARIA DOS SANTOS SILVA** RG: XXXXXX7 SSP/XX	**85,00**	**HABILITADA**
005	**MARIA DA GLÓRIA VIEIRA BARROSO** RG: XXXXXX3 SSP/XX	**82,50**	**HABILITADA**
006	**ADRYAN VIEIRA NOGUEIRA** RG: XXXXXXX8 SSP/XX	**79,50**	**HABILITADA**
002	**ANA RITA DE LIMA PACHECO** RG: XXXXXX2 SSP/XX	**79,00**	**HABILITADA**
003	**LIDIANA ELIAS RODRIGUES** RG: XXXXXXX5 SSP/XX	**76,00**	**HABILITADA**
012	**PATRÍCIA THEODORO** RG: XXXXXXXX4 SSP/XX	**73,00**	**HABILITADA**
009	**PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS** RG: XXXXXX0 DGPC/XX	**71,00**	**HABILITADA**

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 27 de julho de 2023.

REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Santa Rita do Araguaia
Decreto nº 073/2023

PABWLO RYCARDO E. DE ABREU
Coordenador da Comissão Especial
Resolução nº 001/2023/CMDCA

Publicado por:
Pabwlo Rycardo Evangelista de Abreu
Código Identificador:99C70191

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REUNIÃO SOBRE REGRAS DA CAMPANHA ELEITORAL E CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO – EDITAL N. 001/2023/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO SOBRE REGRAS DA CAMPANHA ELEITORAL E CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO – EDITAL N. 001/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO ARAGUAIA (MANDATO 2024/2027)

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 1.663/2023 e Resolução n. 001/2023 do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Reunião sobre Regras da Campanha Eleitoral e Convite para Apresentação dos Candidatos Habilitados** para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, para o Mandato 2024/2027, conforme a seguir:

1. Resolvem **CONVOCAR** os candidatos habilitados, segundo a relação final ora divulgada, para **reunião** sobre as regras da campanha eleitoral, a ser realizada de acordo com as informações seguintes.

Pauta: Regras da Campanha e Propaganda Eleitoral para Eleição Unificada de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Araguaia – GO;
Data: 28/07/2023 (sexta-feira);
Horário: 14h00 (Horário de Brasília);
Local: Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 760, Centro, Santa Rita do Araguaia – Goiás, CEP: 75.840-000.

2. Resolvem **CONVIDAR** toda a comunidade e munícipes de Santa Rita do Araguaia/GO para **sessão pública** para apresentação dos candidatos habilitados que concorrerão a função pública de Conselheiros Tutelares do município, para mandato 2024/2027, a ser realizada de acordo com as informações seguintes.

Pauta: Apresentação dos Candidatos Habilitados para escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Araguaia – GO;
Data: 28/07/2023 (sexta-feira);
Horário: 16h00 (Horário de Brasília);
Local: Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 760, Centro, Santa Rita do Araguaia – Goiás, CEP: 75.840-000.

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 27 de julho de 2023.

REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Santa Rita do Araguaia
Decreto nº 078/2023

PABWLO RYCARDO E. DE ABREU
Coordenador da Comissão Especial
Resolução nº 001/2023/CMDCA

Publicado por:
Pabwlo Rycardo Evangelista de Abreu
Código Identificador:E6A6B749

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES E LOCAL DE VOTAÇÃO – EDITAL N. 001/2023/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES E LOCAL DE VOTAÇÃO – EDITAL N. 001/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO ARAGUAIA (MANDATO 2024/2027)

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA E A COMISSÃO ESPECIAL designada pela Resolução nº 001/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 1.663/2023 e Resolução n. 001/2023 do CMDCA, **CONVOCAM TODOS OS ELEITORES DO MUNICÍPIO** para participarem do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, para o Mandato 2024/2027, conforme a seguir:

1. A votação do processo de escolha acontecerá no dia **1º de outubro de 2023** no horário das **08h00min às 17h00min (Horário de Brasília)**, no local abaixo relacionado:

LOCAL DE VOTAÇÃO (URNAS RECEPTORAS DE VOTOS – MRV)	SEÇÕES ELEITORAIS (EQUIVALENTES ÀS DA JUSTIÇA ELEITORAL)
Escola Municipal Romão Martins de Souza (Rua Manoel Severiano Rodrigues, S/N, Centro, Santa Rita do Araguaia, GO, 75.840-000.)	57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 73, 76, 77, 101, 102, 109 e 140.

2. A votação ocorrerá por meio de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral.
2.2 Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no Município de Santa Rita do Araguaia – GO ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 16 de junho de 2023.
2.3 O voto será direto, uninominal, secreto e facultativo.
2.4 Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e título de eleitor ou aplicativo e-Título que contenham a foto.
2.5 Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.
2.6 Não será permitido o voto por procuração e o voto em trânsito.
2.7 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

3. As candidatas e os candidatos habilitados a membros do Conselho Tutelar de Santa Rita do Araguaia – GO, para mandato 2024/2027 são:

NÚMERO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
100	ADRYAN NOGUEIRA
110	ANA RITA PACHECO
120	CARMELINA CARMELA
130	CREIDIMAR FREITAS
140	JÉSSICA RIBEIRO
150	JÉSSICA SOUZA
160	LIDIANA RODRIGUES
170	LUCY MENEZES
180	MARIA DA GLÓRIA BARROSO
190	PATRÍCIA THEODORO
200	PRISCILA APARECIDA
210	VERÔNICA NOGUEIRA

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 27 de julho de 2023.

REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Santa Rita do Araguaia
Decreto nº 078/2023

PABWLO RYCARDO E. DE ABREU
Coordenador da Comissão Especial
Resolução nº 001/2023/CMDCA

Publicado por:
Pabwlo Rycardo Evangelista de Abreu
Código Identificador:55E713C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 011/2023 - MATERIAL ELÉTRICO

AVISO DE LICITACAO

O Município de São Luiz do Norte, através do Pregoeiro, torna publico que realizara, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 011/2023; **Data e Horário:** 09/08/2023 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e de iluminação para manutenção da rede de iluminação publica do município de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima citado e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 27/07/2023.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:96C123B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 002/2023

O Município de São Luiz do Norte - GO torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93, estará recebendo inscrições para CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de São Luiz do Norte - GO, a partir do dia **28/07/2023 até 08/08/2023**, das 08h00min às 16h00min horas, na sala da CPL, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman. Copia do Edital e maiores informações no endereço acima citado ou no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br. São Luiz do Norte - GO, 27/07/2023.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:59FC5D06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº142 0/2023 Em, 25 de Julho de 2023.

> "Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLA DIAS DA COSTA, portadora do CPF: 875.069.551-72, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000011769/2023 e, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras e copiadoras. O serviço inclui o fornecimento de seus acessórios, suprimentos, insumos (toner, cilindro), assistência técnica e manutenção com fornecimento de peças e componentes, software de gerenciamento de impressões e cópias efetivamente realizadas, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços, exceto papel para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/ 2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:5DDFDB06

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023
PROCESSO Nº. 1000011489/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de eletrodomésticos para o paço municipal.** Conforme solicitação da Secretaria de administração, junto à empresa **FILGUEIRA E**

FILGUEIRA LTDA ME com **CNPJ nº 08.992.911/0001-54** pelo valor total de **R$ 38.067,00** (Trinta e oito mil e sessenta e sete reais) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 27 de Julho de 2023.

Fernando Fernandes Marinho

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **148/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 27 de Julho de 2023

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:18B91903

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 147/2023
PROCESSO Nº. 1000007970/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de alvos de tiro para atendimento à GCM,** conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto as empresas **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com o **CNPJ nº 27.419.527/0001-01** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA EIRELI** com o **CNPJ nº 30.391.647/0001-52** pelo valor total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 26 de julho de 2023.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **147/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 26 de julho de 2023

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:8F377AA1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Extrato de Homologação, referente ao Processo licitatório nº 1000001427/2023- Modalidade: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2023**. Objeto**: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM QUIOSQUES E SEMELHANTES.** Publicado no dia 18/07/2023 no DOU, Seção 03, pág. 215 fica alterado do Extrato de Homologação.
Onde se lê: "Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: item 01 **R$ 750,95** em favor da empresa **EDMIRSE DE OLIVEIRA FERNANDES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.661.829/0001-03;** item 07 **R$ 500,00** em favor da empresa **ALESSANDRO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.881/0001-26;** item 09 **R$400,00** em favor da empresa **FABIANA TEIXEIRA XAVIER MESQUITA sob o nº 50.740.264/0001-50; – FERNANDO FERNANDES MARINHO**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Senador Canedo-GO.**"**
Leia-se: "Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: item 01 **R$ 750,95** em favor da empresa **EDMIRSE DE OLIVEIRA FERNANDES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.661.829/0001-03;** item 07 **R$ 500,00** em favor da empresa **ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.881/0001-26;** item 10 **R$400,00** em favor da empresa **FABIANA TEIXEIRA XAVIER MESQUITA sob o nº 50.740.264/0001-50; – FERNANDO FERNANDES MARINHOFERNANDO FERNANDES MARINHO**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Senador Canedo-GO.**"**

Comissão de Permanente da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 de julho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:1C16B0ED

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 092-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº092/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000005912/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.738.130/0001-64**, vencedora do item: 04 perfazendo o valor de **R$ 78.480,22; ANASTACIO VARIEDADES LTDA - CNPJ 35.785.640/0001-39**, vencedora do item: 02 perfazendo o valor de **R$ 58.007,81; AVÍCOLA GOIÁS COMERCIO DE FRIOS LTDA - CNPJ 02.312.216/0001-18**, vencedora do item: 03 perfazendo o valor de **R$ 622.127,31; COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ 24.240.240/0001-21**, vencedora do item: 14 perfazendo o valor de **R$ 50.250,00; FRIGORÍFICO CALAFETE LTDA – CNPJ 41.902.610/0003-20,** vencedora dos itens 01, 05 e 13 perfazendo o valor de **R$ 964.621,00**; **M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 11.848.351/0001-73**, vencedora do item 15 perfazendo o valor de **R$ 61.980,00**; **PRIME DISTRIBUIÇÃO**

LTDA – 45.071.356/0001-54, vencedora dos itens 09 e 10 perfazendo o valor de **R$ 610.694,80**; **WAR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 26.838.252/0001-88** vencedora dos itens 07, 08, 11, 12 e 16 perfazendo o valor de R**$ 604.190,00.** Totalizando o Valor de **R$ 3.050.351,14 (Três milhões e cinquenta mil trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

***VICTOR ALVES PELLOZO* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:F5AC6842

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2023
PROCESSO Nº. 1000009774/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva de lentes e câmera, Sendo lente 18.135 STM -Cânon (nº patrimônio 146140), lente Cânon 70.200 1:2.8 L (nº patrimônio 146141), Lente Cânon 50m 1.4 (nº Patrimônio 146162 e câmera Canon S13 (nº patrimônio146365)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos junto a empresa, **FLASH CAMERA ASSISTENCIA TECNICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 00.269.440/0001-49** pelo valor total de **R$ 7.630,00** (Sete mil, seiscentos e trinta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 27 de julho de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **149/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 27 de julho de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5C88F6F9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 035-2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000027001/2022 - Modalidade: Tomada de Preços nº 035/2022. Objeto**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA UBS VILA GALVAO, AVENIDA BELO HORIZONTE ESQUINA COM RUA ANAPOLIS VILA GALVÃO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: **Valor Global R$ 890.000,00** (oitocentos e noventa mil) **em favor da empresa BREMPI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 21.983.211/0001-61 –**

VERONICA SAVATIN WOTTRICH,
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:25288619

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 093-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº093/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURADE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° **1000005915**/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **3 MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 47.341.740/0001-55**, vencedora dos itens: 04 e 14 perfazendo o valor de **R$ 30.325,00; ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.738.130/0001-64**, vencedora dos itens: 21, 29 perfazendo o valor de **R$ 32.680,00; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - CNPJ 18.768.894/0001-20**, vencedora dos itens: 03, 08, 10, 13, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 38 perfazendo o valor de **R$ 1.239.941,70; COPERAL COMERCIAL E OPERADORA DE LOGISTICA LIMITADA - CNPJ 46.258.870/0001-66**, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05 perfazendo o valor de **R$ 157.134,21; FORNO ARAXA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI – CNPJ 33.600.453/0001-08,** vencedora dos itens 06, 07 perfazendo o valor de **R$ 158.700,00**; **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 19.945.390/0001-09**, vencedora dos itens 16, 17, 18 perfazendo o valor de **R$ 295.000,00**; **MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA –** CNPJ **04.252.652/0001-74** vencedora do item 23 perfazendo o valor de **R$ 789.575,60**; **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI – CNPJ 26.557.142/0001-48** vencedora dos itens 11, 12 perfazendo o valor de R**$ 96.070,00; SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 03.818.333/0001-10** vencedora dos itens 19, 20, 26, 35, 36, 37, 37, 39, 40, 41, 42 perfazendo o valor de **R$ 439.435,68; VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ 46.936.421/0001-20** vencedora do item 22 perfazendo o valor de **R$ 17.900,00.** Totalizando o Valor de **R$ 3.256.762,19 (Três milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

***VICTOR ALVES PELLOZO* -**
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:FD537ABA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 109-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS, ARLA E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - SEINFRA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **23 de agosto de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 de julho de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:3EED1539

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PP 101-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO PRESENCIAL N°101/2023

REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023 - REPUBLICAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DE REDES, ADUTORAS, LIGAÇÕES E CORTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000005967/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **15 de agosto** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 de julho de 2023.

Leandro Blamires
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:BC61838A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº. 065/2023 – Contrato nº.18.05.23.002/2023, Processo nº.1000007272/2023, da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83, que resolve modificar unilateralmente Contrato nº.18.05.23.002/2023, Processo nº.1000007272/2023, firmado com a empresa COMPEX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.391.625/0004-62, CONTRATADA, referente a aquisição de Computador Móvel Coletor de Dados, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, **visando alterar a Dotação Orçamentária** de nº.011802.17.122.4100.4197.33.90.30-Fonte (110) – Ficha nº.560 – SANESC, **para nº.011802.17.122.4100.4197.4.4.90.52 - Fonte (110) – Ficha nº.572 – SANESC**, conforme o orçamento fiscal vigente, nos termos do parágrafo §8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Senador Canedo/GO, 27 de julho de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF. 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Presidente
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:9752203B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RESSARCIMENTO

EXTRATO

Termo de Ressarcimento/Pagamento, Processo nº.1000010358/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83 como **DEVEDOR(A)** e o Senhor **HEBER DAMACENO DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.003.661.251-09 como **CREDOR(A). Ressarcimento por Danos ao Veículo FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX, Cor: Prata, Placa: JGQ6E05, Ano: 2005/2006, Chassis: 9BD158027646944 63REM, RENAVAN: 00854136444**, de propriedade do Senhor HEBER DAMACENO DOS SANTOS, conforme **Boletim de Ocorrência nº.29292477 emitido às 10h09min do dia 27/03/2023, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado**; **DO VALOR:** O montante é de **R$680,00 (seiscentos e oitenta reais),** será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. **011802.17.122.4100.4197.3.3.90.93, Fonte (110), Ficha nº.571 – SANESC.**
Senador Canedo, 24 de julho de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF.37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Devedor(a)

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:659D6D3A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 18.07.21.001/2023, Processo administrativo nº 1000009834/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.145/2023 de 20/07/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83 e a empresa **UBIRATAN BATISTA DA CUNHA 79508863153**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.428.715/0001-21, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E GÁS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC, conforme especificações definidas no Termo de Referência, fundamentado pelo Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** terá **vigência de 12 (doze) meses**, **de 21/07/2023 até 21/07/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.4.133/2021 e alterações; **VALOR:** total de **R$40.730,00 (quarenta mil e setecentos e trinta reais)**, fixo e irreajustável**; EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº. **011802.17.122.4100.4197.3.3.90.39, Fonte (110), Ficha nº.0564 - SANESC.**

Senador Canedo/GO, 21 de julho de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF:37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:6A91E603

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 - CONTENCIOSO FISCAL

EDITAL Nº 006/2023

O Munícipio de Senador Canedo, por meio do seu Julgador Ordinário de 1ª Instância, Farley Frank Amaral, nomeado pelo Decreto º 1.346/2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015, **NOTIFICA** os contribuintes: 2 Irmãos Construtora e Incorporadora Ltda., Processo nº 19687/2021, CNPJ nº 34.475.539/0001-19, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 042021, 2 Irmãos Construtora e Incorporadora Ltda., Processo nº 19688/2021, CNPJ nº 34.475.539/0001-19, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 045/2021, 2 Irmãos Construtora e Incorporadora Ltda., Processo nº 19690, CNPJ nº 34.475.539/0001-19, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº AMB/030/21, 2 Irmãos Construtora e Incorporadora Ltda., Processo nº 26907/2021, CNPJ nº 34.475.539/0001-19, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 087-JC/2021,2 Irmãos Construtora e Incorporadora Ltda., Processo nº 19691/2021, CNPJ nº 34.475.539/0001-19, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº AMB/031/21, Sonho Verde SPE Ltda., Processo nº 19697/2021, CNPJ nº 29.750.980/0001-21, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 069-JC/2021, Cosme e Lemos e Negócios Imobiliários Ltda-ME, Processo nº 19696/2021, CNPJ nº 05.022.842/0001-68, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 063-JC/2021, 2 Irmãos Construtora e Incorporadora Ltda, Processo nº 19692/2021, CNPJ nº 34.475.539/0001-19, Notificação de Lançamento de ISSQN nº AMB/029/21, 2 Irmãos Construtora e Incorporadora Ltda, Processo nº 26885/2021, CNPJ nº 34.475.539/0001-19, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 086-JC/2021 da decisão de 1ª Instância, relativa aos processos supramencionados, onde os contribuintes foram condenados a recolher o valor total lançado nas respectivas Notificações de Lançamento de Débitos de ISSQN ou apresentar recurso à 2ª Instância no prazo de 20 dias a contar da publicação deste.
Senador Canedo,27 de julho de 2023.

FARLEY FRANK AMARAL
Julgador Ordinário de 1ª Instância
Dec. nº 1.346

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:07460404

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 126/2023

DECRETO Nº 126 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$398.334,18 distribuídos as seguintes dotações:

398.334,18

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

71 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 54.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

83 04.846.4108.9024.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 5.711,41
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

243 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 4.488,59
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

395 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 180.966,18
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

405 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 115.168,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

497 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 38.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

293 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 64.200,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

394 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 180.966,18
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

470 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -115.168,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

491 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -38.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-398.334,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 27 de JULHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:7F9C8978

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1609 23 GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE PROFESSORES SEMEC

DECRETO N.º 1.609, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme art. 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2.022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido aos Profissionais da Educação, qualificados no Anexo Único do presente Decreto, a Gratificação de Titularidade prevista no art. 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2.022, conforme especificado.
Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2.023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO					
MAT.	SERVIDOR	DATA DE ENTRADA PROCESSO	DATA DESPACHO (DATA DO DIREITO AO BENEFICIO)	%	N.º DO PROCESSO FÍSICO
19279	ROBERTO FERNANDES MATIAS	26/04/2023	11/07/2023	10%	1000006924/2023
22026	IZAMAR JOSÉ DE RESENDE	27/04/2023	31/05/2023	10%	1000006961/2023

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:55BEBBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1620 23 NOM CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA SUPERVISOR TECNICO I - ST-I - ADM

DECRETO Nº 1.620, DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010962/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.96.271-07, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:99ADA519

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1634 23 DESTITUIÇÃO LARA RUBIA BORGES E SILVA - PROFESSOR PEDAG - FCE-6 SEMEC

DECRETO Nº 1.634, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação VI e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 512/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.944, de 01 de dezembro de 2022, equivalente a FCE-6 (seis), do (a) servidor (a) LARA RUBIA BORGES E SILVA, matricula nº 65.868, titular do cargo de Professor Pedagogo - Símbolo - PROF EDU 1, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:57C538B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1635 23 DESIGNAÇÃO ISABELLA DOS REIS GOMIDES BORGES NEVES - AGENTE EDUCACIONAL -FC - 2 SEMASC

DECRETO Nº 1.635, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada II, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 512/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada II, equivalente a FC - 2 (dois) a servidor (a) efetivo (a) ISABELLA DOS REIS GOMIDES BORGES NEVES, matricula nº 69704, titular do cargo de Agente Educacional - AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8F7376F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1632 23 DESIGNA ANA MARIA EMOS FERREIRA GESTOR DE ATIVOS SENAPREV

DECRETO Nº 1.632, DE 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre designação de função a servidor (a) público efetivo, nomeado em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 474/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) o (a) servidor (a) ANA MARIA EMOS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 355.758.591-34, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, nomeado (a) pelo Decreto nº 13, de 02 de janeiro de 2021, para exercer as funções de Gestor (a) de Ativos do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.897, de 9 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DC0BB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1604 23 EXO TARIANY DOS SANTOS RABELO CHEF GAB DAS8 SEMASC

DECRETO N.º 1.604, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 186/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TARIANY DOS SANTOS RABELO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 735.618.191-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 95, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Símbolo DAS-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E0396CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1605 23 EXO E NOM LARA GUIMARAES SILVA CHEF GAB DAS8 SEMASC

DECRETO N.º 1.605, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 186/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LARA GUIMARÃES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.356.431-28, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.015, de 10 de junho de 2022, no cargo em comissão

de Assessor(a) de Gabinete I – Símbolo AG I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0DE51771

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1624 23 EXO E NOM SANDRA HELENA CAMARGO ASSESSOR DE GABINETE II AG 2 SEGOV

DECRETO N.º 1.624, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 237/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado (a) SANDRA HELENA CAMARGO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 591.498.411-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 5.335, de 5 de novembro de 2021, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II – Símbolo AG 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II – Símbolo AG 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BA767BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1636 23 REMANEJAMENTO BENI ALVES PIRES LTS 03 E 04 QD K VILA GALVÃO

DECRETO Nº 1.636, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remanejamento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 8894/2023 de interesse de Beni Alves Pires, CPF: 391.584.971-53.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 3 e 4, da quadra K, situados na Rua Buriti com Avenida Paraná, no parcelamento Vila Galvão, objetos das matrículas no. 4.582 e 4.583, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando aconstituir o lote 3/4, com as seguintes características e confrontações:

Lote ¾	
ÁREA	853,00m²
Frente para a Rua Buriti	28,00m
Fundo confrontando com o lote 5	30,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Paraná	26,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 2	28,50m

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 3/4, da quadra K, situado na Rua Buriti com Avenida Paraná, no parcelamento Vila Galvão, que passará a constituir os lotes 3 e 4 com as seguintes características e confrontações:

Lote 3	
ÁREA	484,50m²
Frente para a Rua Buriti	17,00m
Fundo confrontando com o lote 5	17,00m
Lado direito confrontando com o lote 3	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2	28,50m
Lote 4	
ÁREA	368,50m²
Frente para a Rua Buriti	11,00m
Fundo confrontando com o lote 5	13,00m
Lado direito confrontando com o lote 4	28,50m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Paraná	26,50m
Pela linha de chanfrado com a Rua Buriti e Avenida Paraná	2,83m

Art. 3º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3B9D0034

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1637 23 DESMEMBRAMENTO EA3 16 URBANISMO SPE LTDA QUINHÃO 01 CONDOMÍNIO VINHAS FAZENDA MATA DO ALGODÃO

DECRETO Nº 1.637, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 13146/2022 de interesse de EA3 16 Urbanismo SPE Ltda, CNPJ: 19.247.925/0001-60

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do Quinhão 01, remanescente da área parcelada do Condomínio Vinhas, situado na Fazenda Mata do Algodão, com área total de 9.392,46m², objeto da matrícula nº AV-05-27.740 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 3A, lotes 01 e 02, a serem incorporados ao parcelamento Condomínio Vinhas, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 3A LOTE 01	
ÁREA: 3.271,43 m²	
Frente para a Avenida Progresso	83,93m+85,18m em curva (Raio 298,01m)
Fundo confrontando com o lote 2 da quadra 3A	56,16m+61,55m em curva (Raio 68,35m) +18,06m+ 25,10m+23,35m
Lado esquerdo confrontando com a APM-V.E:01	6,95m
QUADRA 3A LOTE 02	
ÁREA: 6.121,03 m²	
Frente para a Avenida Progresso e lote 01 da quadra 3A	56,16m+61,55m em curva (Raio 68,35m) + 18,06m+25,10m+23,35m+10,00m em curva (Raio 298,01m)
Fundo confrontando com a APM-V.I-11	170,62m
Lado direito confrontando com Roberto da Silva Taveira – Matrícula nº 24.169	44,48m+17,20m
Lado esquerdo confrontando com L.P:01 e APM-V.E:01	49,89m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:82365C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1638 23 DESMEMBRAMENTO JEFERSON FERREIRA MARQUES SÍTIO 02 QD 03 SÍTIOS VALE DAS BRISAS

DECRETO Nº 1.638, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 2103/2023 de interesse de Jeferson Ferreira Marques, CPF: 032.679.421-28

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do sítio 02, da quadra 03, situado na Avenida das Brisas e Rua dos Bangalôs, no parcelamento Sítios Vale das Brisas, objeto da matrícula no. 4.536, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os sítios 2A, 2B e 2C, com as seguintes características e confrontações:

Sítio 2A	
ÁREA	2.500,00m²
Frente para a Avenida das Brisas	50,00m
Fundo confrontando com os sítios 2B e 2C	50,00m
Lado direito confrontando com o sítio 3	50,00m
Lado esquerdo confrontando com o sítio 1	50,00m

Sítio 2B	
ÁREA	1.250,00m²
Frente para a Rua dos Bangalôs	25,00m
Fundo confrontando com o sítio 2A	25,00m
Lado direito confrontando com o sítio 2C	50,00m
Lado esquerdo confrontando com o sítio 03	50,00m

Sítio 2C	
ÁREA	1.250,00m²
Frente para a Rua dos Bangalôs	25,00m
Fundo confrontando com o sítio 2A	25,00m
Lado direito confrontando com o sítio 1	50,00m
Lado esquerdo confrontando com o sítio 2B	50,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento

e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Decreto n° 1.638/2023

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:584FA3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1640 23 DISPOSIÇÃO IGOR LIMA BRAZ SANESC

DECRETO N.º 1.640, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Concede disposição de servidor público efetivo à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício nº 515/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor IGOR LIMA BRAZ, matrícula n.º 72809, inscrito no CPF sob o nº 706.349.181-41, efetivo no cargo de Auxiliar Operacional – AUO U, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cedido à Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc, a partir da publicação deste decreto até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AB49CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1600 23 EXO TASSIO FERNANDO SOUZA SILVA ASSESSOR DE GABINETE I AG I AMMA

DECRETO Nº 1.600, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TASSIO FERNANDO SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.072.761-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.891, de 2 de setembro de 2022, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:91C11BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1644 23 EXO VERA LUCIA MUNIZ SILVA RIBEIRO ASSESSOR DE GABINETE I AG I ESPORTE

DECRETO Nº 1.644, DE 24 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício nº 504/2023, via Plataforma 1DOC, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VERA LUCIA MUNIZ SILVA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 520.092.621-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:534F8672

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1643 23 EXO SAYONARA MARTINS DOS SANTOS PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I CIENCIAS SEMEC

DECRETO Nº 1.643, DE 24 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 006/2023, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) SAYONARA MARTINS DOS SANTOS, sob CPF nº 041.097.941-45, matricula nº 55.592, do cargo efetivo de Profissional da Educação I - Ciências, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1F298A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1603 23 LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO JOELMA AGUIAR BATISTA DA COSTA CONSELHIERO TUTELAR SEMASC

DECRETO Nº 1.603, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre Concessão de Licença para exercício de Mandato Eletivo para servidor efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo e o disposto no § 2º do art. 93 da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010 e o art. 38 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para o exercício de mandato eletivo de Conselheira Tutelar, ao servidor efetivo JOELMA AGUIAR BATISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 778.764.311-00, matrícula nº 19.760, titular do cargo de Agente Educacional, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 3 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5CFE41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1631 23 EXO MARILENE OLIVEIRA BRAGA SUPERVISOR TECNICO I ST I SMS

DECRETO Nº 1.631, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARILENE OLIVEIRA BRAGA, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.192.169-07, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F4C9D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1601 23 EXO PAULO AGUIMAR SILVA DE ABREU SUPERVISOR TECNICO II ST II SECOM

DECRETO Nº 1.601, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PAULO AGUIMAR SILVA DE ABREU, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.298.301-01, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.340, de 6 de julho de 2022, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0CB29492

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1641 23 EXO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEINFRA

DECRETO Nº 1.641, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 100000984/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 028.421.413-26, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.286, de 4 de julho de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:969A11A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6547/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **09 DE AGOSTO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL -** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PISTA DE CAMINHADA E CAMPO DE FUTEBOL,**, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos emitidos pelo setor de engenharia deste município. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 27 de Julho de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:63B1DC26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° contrato/aditivo:	2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2022
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE/GO
Contratado (a):	**TULSA ENGENHARIA LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS URBANAS – C0NTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.
Prazo de Vigência:	30/06/2023 à 30/12/2023
Dotação Orçamentária:	**3.46.15.451.1537.1.013.4.4.90.51.00 – FONTE: 190 – FICHA: 160 – UNIDADE: OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**
Data da assinatura:	22/06/2023

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4B080BC2

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 12907/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE TRINDADE, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR N° 820999/2015 – OPERAÇÃO N° 2635.1026.138-82, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ n° 24.906.430/0001-35; PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.313.134/0001-01; CONSTRUIR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.037.575/0001-03; CUPULA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 27.402.782/0001-41. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: D&A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ n° 35.551.503/0001-30; HABITY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.778.849/0001-44. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 27 de julho de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4F41955D

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:23.02.0219.001.00075-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o consumidor:**ITAMAR POLICARPO BUENO,**inscrito no CPF sob nº 195533581-87,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica o consumidor supracitado ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recurso ao Presidente, nos termos do art.49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 25 de julho de 2023.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade.

Trindade,25 de Julho de 2023.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
Procon/trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:37010893

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA 4 DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES – CMDCA.

Errata 4 do Edital do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – CMDCA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da RESOLUÇÃO Nº 05 referente ao EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA n. 03/2023/CMDCA, e suas alterações, conforme a seguir especificadas.

Onde se lê:

Art. 2º. Serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Prova escrita de conhecimento, distribuído da seguinte forma:

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Informática Básica	5	0,20	1,00
Estatuto da Criança e do Adolescente - Sistema de Garantia de Direitos	35	0,20	7,00
TOTAIS	**50**		**10,00**

Altera -se para:

Art. 2º. Serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Prova objetiva + discursiva de conhecimento, distribuído da seguinte forma:

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	0,12	1,2
Informática Básica	5	0,12	0,6
Estatuto da Criança e do Adolescente - Sistema de Garantia de Direitos	35	0,12	4,2
Totais de questões objetivas	**50**		**6,0**
Questão discursiva	**2**	**2,0**	**4,0**
Total			**10,00**

Em conformidade ao item **7.13.1.4 " Será considerado aprovado no teste objetivo de conhecimento o (a) pré-candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) [...], estando apto para a correção da prova discursiva."**

Comissão Especial Eleitoral, em Trindade, aos dezenove dias do mês de junho de 2023.

Diuzlainy Siqueira Dias
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E781EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 588/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 588/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE JULHO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13754/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAYANE ROSA GUIMARAES,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41BA6586

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Trindade, por meio da Secretaria da Fazenda do Município de Trindade, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **NOTIFICA** o Senhor Ricardo Fortunato de Oliveira, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme Anexo I, da inscrição em Dívida Ativa, referente Imputação de débito de sua responsabilidade.

Decorrido o prazo de (20) vinte dias e permanecendo o inadimplemento, será ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei nº 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providencias cabíveis. Realizar-se-á publicação do Anexo I no Diário Oficial.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário da Fazenda

ANEXO I			
FASE	**ACORDÃO**	**SITUAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
Tribunal Pleno	03641/2021	imputação ao débito realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. TCM: Acórdão nº 03641/2021, processo TCM 05301/12. O lançamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentada no artigo 47-A, inciso XVI, da Lei Estadual nº 15.958/07 c/c RI/TCM, encontra-se instrumentalizado através do Processo Administrativo nº 10305/2023.	2.000,00

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C92E09B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REIGSTRO DE PREÇO N.° 034/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REIGSTRO DE PREÇO N.° 034/2023

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de agosto de 2023,** a partir das **13:15 horas**, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição medicamento e material conforme Plano de Trabalho n.º 202100010009916, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 27 de julho de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D1622F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REIGSTRO DE PREÇO N.° 033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REIGSTRO DE PREÇO N.° 033/2023

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de agosto de 2023,** a partir das **09:00 horas**, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição do restante de medicamento e material conforme Plano de Trabalho n.º 202100010009757, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores

informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 27 de julho de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:785FCA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 126/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 126/2023
Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 126/2023, firmado em 14 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa Lucas Alves Gomes Ltda – LA Construtora. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de engenharia objetivando a construção de uma biblioteca na praça de alimentação João Rocha Borges, no Município de Uruana – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 003/2023, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 1449/2023, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 298.863,44. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: As despesas oriundas da execução da obra, correrão à conta dos recursos de transferências especiais e contrapartida do Tesouro Municipal de Uruana - GO, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 01.28.15.452.0122.1.039.4.4.90.51.00. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Gestor Municipal) pela Contratante e o Sr. Lucas Alves Gomes pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BD4B5FE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTUDOS E ESTIMATIVAS DE RECEITAS PARA 2024

RELATORIO ANUAL

ESTUDOS E ESTIMATIVAS DE RECEITAS PARA 2024
(Art. 12 da LRF)

Na elaboração dos estudos das receitas municipais, para projeção que constará da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2024, foram levados em conta os seguintes fatores:

I . Base para cálculo em relação ao tempo:
Os exercícios de, 2020, 2021 e 2022.

II . Tipos de receitas a serem consideradas:
Receitas correntes.
Receitas de capital.

Nos estudos realizados foram consideradas tão somente as variações, de exercício para exercício, das receitas correntes, vez que as de capital, em quase sua totalidade, são oriundas de repasses de convenio com o governo federal.
O percentual de variação da receita corrente, levantando-se em conta a efetivamente realizada, em relação prevista originalmente, indicará um percentual de exercício para exercício (2020 à 2023), das quais resultarão em um índice de média, a ser aplicada na projeção para 2024.
Observar-se-á também, quando na analise do orçamento municipal de 2023, em execução, na estimativa da receita, a dedução do estimado em relação ao FUNDEB na chamada conta-retificadora.

Na projeção da receita para o exercício de 2024, foram levados em consideração a media aritmética das receitas correntes efetivamente realizadas nos últimos três exercícios.

Da projeção para o exercício de 2024 aplicar-se-á índices de estimativa para inflação para os exercícios de 2025 e 2026, tendo como base o fator orçamentário de estimativa de receita para o exercício de 2024.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE RECEITAS PARA 2024

I . **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS IMPLEMENTAÇÃO DAS RECEITAS**

EXERCÍCIO RECEITAS		PREVISTAS	REALIZADAS	VARIAÇÃO
2020				
	Receitas Correntes	100.183.929,19	101.168.565,58	(-) 1,94 %
	Receitas de Capital	3.453.530,83	170.000,00	
2021				
	Receitas Correntes	116.508.799,44	138.510.460,80	(+) 36,91 %
	Receitas de Capital	3.959.384,24	0,00	
2022				
	Receitas Correntes	134.323.766,67	152.522.967,61	(+) 10,116 %
	Receitas de Capital	5.539.778,44	0,00	
	Dedução Fundef	11.424.698,30	13.080.596,30	
MEDIA ARITMETICA				(+) 15,03 %

II . **QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA EM EXECUÇÃO**

EXERCÍCIO	RECEITAS	VALOR ESTIMADO
2023	CORRENTES	(+) 158.502.044,68
	CAPITAL	(+) 6.536.938,56
	DEDUÇÃO CONTA RETIFIC. FUNDEF	(-) 13.481.144,00
		R$ 151.557.839,24

III . **QUADRO DE PROJEÇÃO DE RECEITAS PARA 2024/2026**

EXERCÍCIO	RECEITAS	ÍNDICE - %	PREVISÃO
2024	CORRENTES	10,03%	174.000.000,00
	CAPITAL		6.960.000,00
2025	CORRENTES	5%	183.120.000,00
	CAPITAL		3.600.000,00
2026	CORRENTES	5%	192.276.000,00
	CAPITAL		3.100.000,00

Os índices percentuais estimativos indicados para a definição das projeções de receita para o exercício de 2024 é de 10,03% pela média dos últimos três exercícios, já para o ano de 2025 à 2026 utiliza-se 5%. embasado no % da inflação futura emitida pelo CMN (Conselho Monetário Nacional).

Alto Horizonte – GO 19 de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALINE APARECIDA PEREIRA SOUZA
Secretária de Finanças

WEDJANE SEBASTIANA DE MIRANDA SILVA
Secretária de Controle Interno

VILEM HENRIQUE BARREIRA DA SILVA
Contador – CRC/GO n° 11.492

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5AA29ABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 014/2023 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço por "**LOTE"**, **Processo Administrativo nº 430/2023, Protocolo Eletrônico nº 315/2023**, destinado **ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO (CHURRASCARIA OU RESTAURANTE, PADRÃO EXECUTIVO), PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO A KG EM SISTEMA SELF-SERVICE, PARA SERVIR REFEIÇÕES A AUTORIDADES, PROFISSIONAIS TÉCNICOS, MÚSICOS E ARTISTA A SERVIÇO E/OU CONVITE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue:

Empresa Vencedora:

1 – **CORRENTE CONVENIENCIAS LTDA**, CNPJ/MF: **46.656.828/0001-01**, com **4** itens **vencidos**:
Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4.** Total para Lote 1: **R$ 156.984,00** (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.**

CNPJ	PROPONENTE		PROPOSTA	CLASS.
46.656.828/0001-01	CORRENTE CONVENIENCIAS LTDA		R$ 156.984,00	Sim
ORDEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	REFEIÇÃO A KG (A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVICE) CARDÁPIO VARIADO (ARROZ TIPO: ARROZ BRANCO; ARROZ COLIRIDO; ARROZ CARRETEIRO E OUTROS; FEIJÃO EM CALDO TIPO: ARIOCA; FEIJÃO PRETO, FEIJOADA E OUTROS; CARNE BOVINA TIPO: BIFE FRITO ACEBOLADO; CARNE ASSADA EM CHURRASQUEIRA, BIFE À MILANESA E OUTROS; FRANGO TIPO: PEITO DE FRANGO GRELHADO; COXINHA DA ASA ASSADA OU FRITA; SOBRECOXA ASSA OU AO MOLHO E OUTROS; LINGUIÇA SUINA OU DE FRANGO TIPO: TOSCANA ASSADA OU FRITA; MASSA TIPO: MACARRÃO, LASANHA; PANQUECA, INHOQUE, TORTAS DE CARNE, FRANGO OU LEGUMES E OUTROS; GUARNIÇÃO TIPO: BATATA SAUTÊ OU BATATA FRITA; BANANA A MILANESA; MANDIOCA FRITA E OUTROS; SALADA TIPO: LEGUMES COZIDOS, TOMATE FATIADO, ALFACE, RÚCULA, VARGEM, COUVE REFOGADA, MAIONESE, SALPICÃO E OUTROS).	2.400	R$ 52,64	R$ 126.336,00
2	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS (Garrafa de 600 ml) (Sabores Coca Cola, Guaraná	2.400	R$ 5,26	R$ 12.624,00

	Antártica, Fanta Laranja ou Uva ou Equivalente e dentro do prazo de validade).			
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (Garrafa de 500 ml) (Produto dentro do prazo de validade).	2.400	R$ 3,00	R$ 7.200,00
4	SUCO DE FRUTAS, (SABORES DIVERSOS) LATA 290 A 350 ML (COTAR PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE DENTRO DA VALIDADE).	2.400	R$ 4,51	R$ 10.824,00
TOTAL GERAL				**R$ R$ 156.984,00**

O valor total estimativo da presente licitação foi de **R$ 156.984,00** (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 156.984,00** (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **27** de **julho** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente/Pregoeiro da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A3C0C528

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONOEROSO N 48/2023 PREF

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº 48/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PERMITENTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

PERMISSIONÁRIO: ANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, pessoa física inscrita no **CPF sob o nº 011.501.911-12**, com sede Rua Bahia, Nr. s/n, Bairro Nova Aurora, Qd 03, Lt 13, Cep 75.920-000 na cidade de Aparecida do Rio Doce/Go, neste ato representado por seu Gestor(a), **ANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 5363770 SSP/GO, inscrita no **CPF sob o n° 011.501.911-12**, residente e domiciliado na – Rua Bahia, Nr. s/n, Bairro Nova Aurora, Qd 03, Lt 13, Cep 75.920-000 na cidade de Aparecida do Rio Doce/Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Este instrumento contratual tem por objeto o credenciamento de interessados pessoas físicas e/ou jurídicas para permissão de uso de espaço público de forma onerosa para comercializarem produtos alimentícios e bebidas durante o evento "XXIII Festa do Peão de Aparecida do Rio Doce" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2023 no Município de Aparecida do Rio Doce/Go.

LOTES VENCEDORES:

LOTE 06 - ESPAÇO PARA BARRACA DE BAR

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNIT	VALOR TORAL
01	**ESPAÇO PARA BARRACA DE BAR:** Este espaço deverá conter 2 tendas 10 x 10 Metros. Conter 30 jogos de mesa com cadeiras. **Somente poderá ser vendido bebidas em latas e ou sucos frescos** O valor máximo da cerveja será de R$ 5,00 Reais, exceto a cerveja Heineken no valor máximo de R$ 8,00 reais. Não será permitido a venda dos itens: Pastel, Cachorro quente, Churros, Crepes, batata em saquinhos, Algodão Doce, espetinhos doces, maçã do Amor, Pipoca, whisky e Vodka.	ESPAÇO 10 x 20 metros	01	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00

Parágrafo único: Do presente Termo de Permissão de Uso Oneroso passam a fazer parte integrante e inseparável, como se nele houvessem sido transcritos, os documentos abaixo:

a) o edital, seus anexos e os documentos relativos a chamada pública.

CLAUSULA SEGUNDA – DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E VALOR
2.1 – Para utilização do espaço público que será disponibilizado pelo Município para a comercialização do LOTE 06 - ESPAÇO PARA BARRACA DE BAR, o credenciado/permissionário pagará o valor de R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais) conforme croqui anexo ao Edital, porém, ficará a critério da comissão organizadora a definição da localização das barracas, o pagamento será via boleto emitido por esta municipalidade, para pagamento em até 1 (um) dia útil após a assinatura do Termo de Permissão de Uso Oneroso.

2.2 – O Credenciado **não poderá** comercializar os produtos abaixo mencionados acima do valor estipulado sendo conforme Edital quando for o caso:

CERVEJA R$ 5,00 REAIS
CERVEJA HEINEKEN R$ 8,00 REAIS.
NÃO SERÁ PERMITIDO A VENDA DOS ITENS: PASTEL, CACHORRO QUENTE, CHURROS, CREPES, BATATA EM SAQUINHOS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS DOCES, MAÇÃ DO AMOR, PIPOCA, WHISKY E VODKA.

5.1 - São obrigações do Credenciado:

2.3 – Serão de responsabilidade da (s) Permissionária (s) vencedora (s), o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do seu comércio no espaço adquirido.

2.4 – A Permissionária (s) vencedora (s) deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas com envio de ordem de serviços até o dia **08 de Agosto de 2023 as 10h00min,** pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora do Evento.

2.5 – Serão disponibilizados um total de 22 (vinte e um) espaços / área sendo do tamanho variáveis de 6 x 6 m², 10 x 10 m², 3 x 3 m² 10 x 20 m, 20 x 20 m² 05 x 05 m² 03 x 08 m cada, para comercialização de produtos alimentícios, bebidas, comércio de bebidas tipo: batidas, lanches, pastéis, churros, porções, churrascos, além de um espaço para instalação de bar/drinks, coquetéis e bebidas destiladas na área dos VIP (camarotes), que seguirá os mesmos princípios da praça de alimentação conforme orientação da comissão da festa, conforme croqui disponibilizado.

2.5.1 – Os credenciados poderão adquirir seu espaço/área a partir da publicação deste Edital apresentando os documentos dispostos no item 6 do Edital e realizando o pagamento pela permissão de uso dos referidos espaços/área.

2.5.2 – O credenciado só poderá explorar o espaço/área adquirido após o pagamento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal e após assinatura do Termo de Permissão de Uso.

2.6 – É de responsabilidade da (s) Permissionária (s) manter a higiene e limpeza das barracas/espaços durante o evento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 - Os prestadores de serviços que celebrarem o Credenciamento estarão sujeitos aos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e legislação aplicável, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório em processo administrativo.

3.2. A inexecução parcial ou total do Edital e/ou do termo de credenciamento por parte do Credenciado ensejará seu descredenciamento automático e unilateral, sem prejuízos das sanções penais conforme dispuser a legislação aplicável à matéria posta, ficando o responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.

3.3 – Os Permissionários não poderão descumprir os valores de venda estipulados no edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O Termo de Permissão de Uso Oneroso decorrente da Chamada Pública nº 03/2023 terá por vigência até a data **de 30 de dezembro de 2023,** com seu início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
a) Responsabilizar-se, de forma integral e exclusiva, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

b) Manter as dependências do local de comércio dos produtos alimentícios e bebidas em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

c) Cumprir os valores estipulados neste Edital, em relação ao preço de venda de alguns produtos alimentício e bebidas.

6.1 – CLAUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, adotando as providências que se fizerem necessárias.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 - Este termo de contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso do inciso XII do Art 78, da Lei N° 8.666/93 e se a CONTRATADA:
b) Não cumprir, ou cumprir irregularmente, cláusulas ou condições contratuais, especificações, projetos ou prazos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO
Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Administração com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.
Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.
A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de SR. **EVANDRO DE SOUZA**, Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2023 vinculado a Chamada Publica n° 03/2023.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caçu, Estado do Goiás para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 26 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

ANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
CPF sob o nº 011.501.911-12

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:89B2C90A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSAO DE USO ONEROSO N° 047/2023-PREF

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº 47/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PERMITENTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

PERMISSIONÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pessoa física inscrita no **CPF sob o nº 212.922.482-20**, com sede Rua Luiz Antônio de Oliveira, Qd 67, Lt 09, Bairro Brasil, Cep 75.920-000 na cidade de Santa Helena/Go, neste ato representado por seu Gestor(a), **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 63679354 SSP/GO, inscrita no **CPF sob o n° 212.922.482-20**, residente e domiciliado na – Rua Luiz Antônio de Oliveira, Qd 67, Lt 09, Bairro Brasil, Cep 75.920-000 na cidade de Santa Helena/Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Este instrumento contratual tem por objeto o credenciamento de interessados pessoas físicas e/ou jurídicas para permissão de uso de espaço público de forma onerosa para comercializarem produtos alimentícios e bebidas durante o evento "XXIII Festa do Peão de Aparecida do Rio Doce" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2023 no Município de Aparecida do Rio Doce/Go.

LOTES VENCEDORES:

LOTE 14 - ESPAÇO PARA **BARRACA DE BARRACA DE CHURROS E CREPE**

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNIT	VALOR TORAL
01	**ESPAÇO PARA BARRACA DE CHURROS E CREPE:** Trailer ou tenda de 6x6 metros Será permito apenas a venda de Sucos Frescos ou em Lata e Refrigerantes em Lata Não será permitido a venda cerveja, água, bebidas quentes neste estabelecimento.	ESPAÇO 6.0 x 6.0 Metros	01	R$ 450,00	R$ 450,00

Parágrafo único: Do presente Termo de Permissão de Uso Oneroso passam a fazer parte integrante e inseparável, como se nele houvessem sido transcritos, os documentos abaixo:

a) o edital, seus anexos e os documentos relativos a chamada pública.

CLAUSULA SEGUNDA – DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E VALOR
2.1 – Para utilização do espaço público que será disponibilizado pelo Município para a comercialização do **LOTE 14 - ESPAÇO PARA BARRACA DE BARRACA DE CHURROS E CREPE**, o credenciado/permissionário pagará o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) conforme croqui anexo ao Edital, porém, ficará a critério da comissão organizadora a definição da localização das barracas, o pagamento será via boleto emitido por esta municipalidade, para pagamento em até 1 (um) dia útil após a assinatura do Termo de Permissão de Uso Oneroso.

2.2 – O Credenciado **não poderá** comercializar os produtos abaixo mencionados acima do valor estipulado sendo conforme Edital quando for o caso:

CERVEJA R$ 5,00 REAIS
CERVEJA HEINEKEN R$ 8,00 REAIS.
NÃO SERÁ PERMITIDO A VENDA CERVEJA, ÁGUA, BEBIDAS QUENTES NESTE ESTABELECIMENTO

5.1 - São obrigações do Credenciado:

2.3 – Serão de responsabilidade da (s) Permissionária (s) vencedora (s), o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do seu comércio no espaço adquirido.

2.4 – A Permissionária (s) vencedora (s) deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas com envio de ordem de serviços até o dia **08 de Agosto de 2023 as 10h00min,** pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora do Evento.

2.5 – Serão disponibilizados um total de 22 (vinte e um) espaços / área sendo do tamanho variáveis de 6 x 6 m², 10 x 10 m², 3 x 3 m² 10 x 20 m, 20 x 20 m² 05 x 05 m² 03 x 08 m cada, para comercialização de produtos alimentícios, bebidas, comércio de bebidas tipo: batidas, lanches, pastéis, churros, porções, churrascos, além de um espaço para instalação de bar/drinks, coquetéis e bebidas destiladas na área dos VIP (camarotes), que seguirá os mesmos princípios da praça de alimentação conforme orientação da comissão da festa, conforme croqui disponibilizado.

2.5.1 – Os credenciados poderão adquirir seu espaço/área a partir da publicação deste Edital apresentando os documentos dispostos no item 6 do Edital e realizando o pagamento pela permissão de uso dos referidos espaços/área.

2.5.2 – O credenciado só poderá explorar o espaço/área adquirido após o pagamento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal e após assinatura do Termo de Permissão de Uso.

2.6 – É de responsabilidade da (s) Permissionária (s) manter a higiene e limpeza das barracas/espaços durante o evento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 - Os prestadores de serviços que celebrarem o Credenciamento estarão sujeitos aos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e legislação aplicável, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório em processo administrativo.

3.2. A inexecução parcial ou total do Edital e/ou do termo de credenciamento por parte do Credenciado ensejará seu descredenciamento automático e unilateral, sem prejuízos das sanções penais conforme dispuser a legislação aplicável à matéria posta, ficando o responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.

3.3 – Os Permissionários não poderão descumprir os valores de venda estipulados no edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O Termo de Permissão de Uso Oneroso decorrente da Chamada Pública nº 03/2023 terá por vigência até a data **de 30 de dezembro de 2023,** com seu início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
a) Responsabilizar-se, de forma integral e exclusiva, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

b) Manter as dependências do local de comércio dos produtos alimentícios e bebidas em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

c) Cumprir os valores estipulados neste Edital, em relação ao preço de venda de alguns produtos alimentício e bebidas.

6.1 – CLAUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, adotando as providências que se fizerem necessárias.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 - Este termo de contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso do inciso XII do Art 78, da Lei N° 8.666/93 e se a CONTRATADA:
b) Não cumprir, ou cumprir irregularmente, cláusulas ou condições contratuais, especificações, projetos ou prazos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO
Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Administração com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.
Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.
A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de SR. **EVANDRO DE SOUZA**, Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 047/2023 vinculado a Chamada Publica n° 03/2023.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caçu, Estado do Goiás para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 26 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 212.922.482-20

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6638569C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO N° 46/2023-PREF

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº 46/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PERMITENTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

PERMISSIONÁRIO: LUANA LAURENTINA MARTINS, brasileira, solteira, pessoa física inscrita no **CPF sob o nº 054796671-73**, com sede Rua 19, q, s/n, Lt 102, N° 102, conjunto popular vila popular, Cep 75890000, na cidade de São Simão/Go, neste ato representado por seu Gestor(a), **LUANA LAURENTINA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 6537926, inscrita no **CPF sob o n° 154.796.671-73**, residente e domiciliado na – Rua 19, q, s/n, Lt 102, N° 102, conjunto popular vila popular, Cep 75890000, na cidade de São Simão/Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Este instrumento contratual tem por objeto o credenciamento de interessados pessoas físicas e/ou jurídicas para permissão de uso de espaço público de forma onerosa para comercializarem produtos alimentícios e bebidas durante o evento "XXIII Festa do Peão de Aparecida do Rio Doce" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2023 no Município de Aparecida do Rio Doce/Go.

LOTES VENCEDORES:

LOTE 15 - ESPAÇO PARA **BARRACA DE BARRACA DE CHURROS E CREPE**

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNIT	VALOR TORAL
01	**ESPAÇO PARA BARRACA DE CHURROS E CREPE:** Trailer ou tenda de 6x6 metros Será permito apenas a venda de Sucos Frescos ou em Lata e Refrigerantes em Lata Não será permitido a venda cerveja, água, bebidas quentes neste estabelecimento.	ESPAÇO 6.0 x 6.0 Metros	01	R$ 303,00	R$ 303,00

Parágrafo único: Do presente Termo de Permissão de Uso Oneroso passam a fazer parte integrante e inseparável, como se nele houvessem sido transcritos, os documentos abaixo:

a) o edital, seus anexos e os documentos relativos a chamada pública.

CLAUSULA SEGUNDA – DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E VALOR
2.1 – Para utilização do espaço público que será disponibilizado pelo Município para a comercialização do **LOTE 15 - ESPAÇO PARA BARRACA DE BARRACA DE CHURROS E CREPE**, o credenciado/permissionário pagará o valor de R$ 303,00 (trezentos e três reais) conforme croqui anexo ao Edital, porém, ficará a critério da comissão organizadora a definição da localização das barracas, o pagamento será via boleto emitido por esta municipalidade, para pagamento em até 1 (um) dia útil após a assinatura do Termo de Permissão de Uso Oneroso.

2.2 – O Credenciado **não poderá** comercializar os produtos abaixo mencionados acima do valor estipulado sendo conforme Edital quando for o caso:

CERVEJA R$ 5,00 REAIS
CERVEJA HEINEKEN R$ 8,00 REAIS.
NÃO SERÁ PERMITIDO A VENDA CERVEJA, ÁGUA, BEBIDAS QUENTES NESTE ESTABELECIMENTO

5.1 - São obrigações do Credenciado:

2.3 – Serão de responsabilidade da (s) Permissionária (s) vencedora (s), o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do seu comércio no espaço adquirido.

2.4 – A Permissionária (s) vencedora (s) deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas com envio de ordem de serviços até o dia **08 de Agosto de 2023 as 10h00min,** pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora do Evento.

2.5 – Serão disponibilizados um total de 22 (vinte e um) espaços / área sendo do tamanho variáveis de 6 x 6 m², 10 x 10 m², 3 x 3 m² 10 x 20 m, 20 x 20 m² 05 x 05 m² 03 x 08 m cada, para comercialização de produtos alimentícios, bebidas, comércio de bebidas tipo: batidas, lanches, pastéis, churros, porções, churrascos, além de um espaço para instalação de bar/drinks, coquetéis e bebidas destiladas na área dos VIP (camarotes), que seguirá os mesmos princípios da praça de alimentação conforme orientação da comissão da festa, conforme croqui disponibilizado.

2.5.1 – Os credenciados poderão adquirir seu espaço/área a partir da publicação deste Edital apresentando os documentos dispostos no item 6 do Edital e realizando o pagamento pela permissão de uso dos referidos espaços/área.

2.5.2 – O credenciado só poderá explorar o espaço/área adquirido após o pagamento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal e após assinatura do Termo de Permissão de Uso.

2.6 – É de responsabilidade da (s) Permissionária (s) manter a higiene e limpeza das barracas/espaços durante o evento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 - Os prestadores de serviços que celebrarem o Credenciamento estarão sujeitos aos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e legislação aplicável, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório em processo administrativo.

3.2. A inexecução parcial ou total do Edital e/ou do termo de credenciamento por parte do Credenciado ensejará seu descredenciamento automático e unilateral, sem prejuízos das sanções penais conforme dispuser a legislação aplicável à matéria posta, ficando o responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.

3.3 – Os Permissionários não poderão descumprir os valores de venda estipulados no edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O Termo de Permissão de Uso Oneroso decorrente da Chamada Pública nº 03/2023 terá por vigência até a data **de 30 de dezembro de 2023,** com seu início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
a) Responsabilizar-se, de forma integral e exclusiva, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

b) Manter as dependências do local de comércio dos produtos alimentícios e bebidas em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

c) Cumprir os valores estipulados neste Edital, em relação ao preço de venda de alguns produtos alimentício e bebidas.

6.1 – CLAUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, adotando as providências que se fizerem necessárias.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 - Este termo de contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso do inciso XII do Art 78, da Lei N° 8.666/93 e se a CONTRATADA:
b) Não cumprir, ou cumprir irregularmente, cláusulas ou condições contratuais, especificações, projetos ou prazos.
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO
Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Administração com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.
Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.
A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de SR. **EVANDRO DE SOUZA**, Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 046/2023 vinculado a Chamada Publica n° 03/2023.
CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caçu, Estado do Goiás para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 26 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

_____
LUANA LAURENTINA MARTINS
CPF: 054796671-73

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C1522F8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 - ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023	Processo Administrativo nº 01772/2023
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 001/2023
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação da empresa para os fornecimentos em locação de concentrador de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, destinados a atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre – GO, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante na sessão pública do certame do pregão.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.368.557/0001-73, sediada na Avenida Brasil, nº 823, Qd. 23, Lt. 11, Jardim da Luz, CEP nº 74.850-545, Goiânia – GO
Item Contratado	01
Valor Total Estimado do contrato	**R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0281**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor Empenhado no exercício 2023	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023, será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência	27/07/2023 a 26/07/2024, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, e na proporção do fornecimento em locação dos concentradores, efetivamente fornecidos no respectivo período, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente faturadas e atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida.
Data da assinatura	27/07/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 72 de julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:20749633

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

AVISO
Processo nº 4150/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR UNIT.
01	01	UND	VASSOURA LIMPA TETO START	R$ 39,00
02	01	UND	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA 60CM C/ CABO DE 150CM	R$ 59,00
03	01	PC	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 15 LT.	R$ 39,90

			C/100UND,COLETA DE LIXO HOSPITALAR	
04	01	PC	SACO PLÁSTICO RANCO LEITOSO 50 LT. C/100UND,COLETA DE LIXO HOSPITALAR	R$ 59,90
05	01	UND	ÁGUA SANITARIA 5LT	R$ 15,90
06	01	UND	DETERGENTE NEUTRO 5LT	R$ 15,90
07	01	UND	DISPENCER POUPA COPOS 200 ML	R$ 69,90
08	01	UND	BOBINA DE EMBALAGENS SACO POLASTICO PICOTADO 20/28CM C/500UND	R$ 129,00
09	01	UND	BOBINA PAPEL 80CM	R$ 169,00
10	01	UND	LIMPA PEDRA PEDREX 5LTS	R$ 49,90
11	01	UND	DESINFETANTE DEAL 5 LTS	R$ 9,90

Cachoeira de Goiás, 27de JULHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:480A815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

AVISO
Processo nº 4152/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ESPORTICOS E EDUCATIVO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR ENCONTRADO
	01	UND	TONER BROTHER B21	R$ 79,00
	01	UND	TONER'TN 1060	R$ 69,00
	01	UND	TONER 580 400 PRO X	R$ 99,00
	01	UND	TONER BRODER TN 720/750	R$ 130,00
	01	UND	TONER D204	R$ 129,90
	01	UND	CARTÃO DE MEMORIA 32G	R$ 69,00
	01	UND	MEMORIA DESKTOP 4G/2133 KINGSTON DDR4	R$ 256,00
	01	UND	PROCESSADOR 1200 INTEL 10ª GERAÇÃO CORE I5-10400, 2.90GHZ, MAX TURBO 4.30 GHZ.	R$ 1.490,00
	01	UND	TONER RICOH 1170D	R4 119,00
	01	IND	MAEDA DE LINHA VARIAS CORES	R$ 4,90
	01	UND	FAMILIA TERAPEUTICA	R$ 299,00
	01	UND	TAPETE COLORIDO INFANTIL 2X180CM	R$ 199,00
	01	UND	CX LUDICA	R$ 299,00
	01	UND	BONECO DE PANO	R$ 89,00
	01	UND	PULCEIRA DE IDENT.	R$ 23,90
	01	UND	BAMBOLÊ COLORIDO	R$ 6,90
	01	UND	BOLA CAMPO PENALTY Nº 04	R$ 189,00
	01	UND	BOLA FUTSAL PENALTY MAX 1000	R$ 490,00
	01	UND	BOLA VOLEY DE PRAIA PENALTY	R$ 139,90
	01	UND	PAPEL CRIART	R$ 7,90
	01	UND	PAPEL ACETINADO	R$ 14,00

Cachoeira de Goiás, 27 de JULHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:59A4ACD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023

OBJETO: O realinhamento de preços do item 60 – ***CARBONATO DE LÍTIO 300mg CPR,*** registrados na Ata de Registro de Preços nº 02/2023, originada do Pregão Presencial SRP nº 02/2023, conforme requerido pela Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
60	UNID	CARBONATO DE LÍTIO 300mg CPR	HIPOLABOR	R$ 0,179	38,46%	R$ 0,247

Goiatuba/Go, 27 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
Patrícia Lemes de Limas
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B734A183

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2023

Ata de Registro de Preço 52/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 36/2023
Processo Adm. Nº: 2447/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 20/07/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 36/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmitex que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2	NOME: SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CPF/CNPJ:01.177.864/0001-46 ENDEREÇO:AV. HUMBERTO MENDONCA, 333, VILA SÃO JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE:(64)99938-7119 EMAIL: 2711.rogerio@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO GUIMARAES ROCHA CPF: 605.111.761-04 BANCO DO BRASIL AG: 0515-0 CC: 20603-2

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 36/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 27 de Julho de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	7.000,0000	MARMITEX CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, FRITURA, 2 TIPOS DE LEGUMES COZIDOS E MACARRÃO. SALADA CRUA EM POTE SEPARADO. 850 GR CADA	PROPRIA	18,8000	131.600,0000
TOTAL:	**131.600,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.117-07; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30.177-07; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-07; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-07; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.037-07; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-07; 22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30.154-07; 22.48.18.541.2034.2.236.3.3.90.30.396-07.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 36/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 36/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 20/07/2023**, e posterior homologação feita pelo Gestor do processo.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 27 de Julho de 2023.

_____
CASSIU LOPES CARDOSO
GESTOR

_____
LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
PREGOEIRO
CONTRATADA(S):

_____
SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 01.177.864/0001-46

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:52299C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2023

Ata de Registro de Preço 51/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 36/2023
Processo Adm. Nº: 2447/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 20/07/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 36/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmitex que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: IGOR NARCIZO DANTAS CPF/CNPJ:41.772.791/0001-55 ENDEREÇO:RUA 02 ESQUINA COM AV PARAUNA, QD-A, LT-5A, SALA 03, SETOR JOSE CANDIDO GUIMARÃES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE:(64)996755646

	EMAIL: evandronarcizo01@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IGOR NARCIZO DANTAS CPF: 711.140.471-80 BRADESCO AG: 6913 CC: 12394-3

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 36/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 27 de Julho de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IGOR NARCIZO DANTAS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	2.100,0000	MARMITEX CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, FRITURA, 2 TIPOS DE LEGUMES COZIDOS E MACARRÃO. SALADA CRUA EM POTE SEPARADO. 650GR CADA.	MARCA PROPRIA	14,0000	29.400,0000
TOTAL:	**29.400,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.117-07; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30.177-07; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-07; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-07; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.037-07; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-07; 22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30.154-07; 22.48.18.541.2034.2.236.3.3.90.30.396-07.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 36/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 36/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 20/07/2023**, e posterior homologação feita pelo Gestor do processo.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 27 de junho de 2023.

_____
CASSIU LOPES CARDOSO
GESTOR

_____

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
PREGOEIRO
CONTRATADA(S):

IGOR NARCIZO DANTAS
CNPJ 41.772.791/0001-55

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:189E61B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONSTRUÇÃO DA FOSSE SÉPTICA, SENDO ASSIM UMA DOAÇÃO, PARA ATENDER O SENHOR DIÓGENES PEREIRA DE AGUIAR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIO N° 132/2023 E SO processo 8137/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	1.958,46
TOTAL				**1.958,46**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROBERTO EMILIO **CNPJ/CPF:** 530.257.171-49

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE FOSSA	UND		1,0000	1.958,4600	1.958,4600
Total							**1.958,4600**

Total	**1.958,4600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 25 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4A868EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA, ADESIVO BLACKOUT NAS JANELAS E LETRAS CAIXAS NA UNIDADE DE SAÚDE. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 215/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 197-SMS (EM processo 8121/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	16.160,00
TOTAL				**16.160,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACM 15,60 X 90CM FACHADA	UND.		1,0000	5.960,0000	5.960,0000
1	2	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA EM INOX 495X66 CM COM DUAS LOGOS 80X45CM	UND.		1,0000	6.600,0000	6.600,0000
1	3	PLOTAGEM DE ADESIVO BLACKOUT EM BLINDEX JANELAS 146X92CM	UND.		15,0000	240,0000	3.600,0000
Total							**16.160,0000**

Total	**16.160,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 25 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A7C64563

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CONFORME OFÍCIO Nº 033/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. processo 7903/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34	02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	440,00
TOTAL				**440,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.432.605/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE PROVEU (PONTO)	UNIDADE		2,0000	220,0000	440,0000
Total							**440,0000**

Total	**440,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 26 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:3E1DF65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NO PREDIO DA PREFEITURA FRENTE ,FUNDOS E LADOS. CONFORME OFICIO Nº 55/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 7902/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	8.170,00
TOTAL				**8.170,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IVAN PEREIRA DOS SANTOS 03009849524 **CNPJ/CPF:** 35.947.681/0001-84

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMERA INTELBRAS 1220	UNIDADE		12,0000	270,0000	3.240,0000
1	2	DVR 1208 INTELBRAS	UNIDADE		2,0000	970,0000	1.940,0000
1	3	FILTRO DE LINHA PROTEÇÃO PARA DVR	UNIDADE		2,0000	70,0000	140,0000
1	4	FONTE 5AMP INTELBRAS	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	5	CAIXA ERMETRICA METAL ORGANIZAÇÃO PARA DVR	UNIDADE		1,0000	330,0000	330,0000
1	6	CABO CFTV EXTREMO 100MT	UNIDADE		3,0000	200,0000	600,0000
1	7	CONECTOR BNC INTELBRAS	UNIDADE		16,0000	6,0000	96,0000
1	8	CONECTOR P4	UNIDADE		8,0000	3,0000	24,0000
1	9	HD DE 1T WD PURPLE	UNIDADE		2,0000	570,0000	1.140,0000
1	10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 10AMP	UND.		1,0000	270,0000	270,0000
1	11	RACK ORGANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA DVR	UNIDADE		1,0000	270,0000	270,0000
Total							**8.170,0000**

Total	**8.170,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4FC11DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 DESTINADO SERVIDORA GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL, CHEFE DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE. CONFORME OFICIO Nº 054/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 7873/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	155,00
TOTAL				**155,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL **CNPJ/CPF:** 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 1ANO	UNIDADE		1,0000	155,0000	155,0000
Total							**155,0000**
Total							**155,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:278EB76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX 50X70 COM 4 BOTÕES PARA FIXAR. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE RODEIO CONFORME OFICIO E SOLICIT processo 8013/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	900,00
TOTAL				**900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ/CPF:** 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE PLACAAÇO EM INOX 50X70 4 BOTÕES	UND		1,0000	900,0000	900,0000
Total							**900,0000**
Total							**900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:38466129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TROCA DE PLACA DO VEÍCULO STRADA QBC-0225, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. processo 8139/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2164.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	240,00
TOTAL				**240,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WILSON MAIA DE ASSIS **CNPJ/CPF:** 00.894.501/0001-69

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE PAR DE PLACAS PARA VEICULO	UNIDADE		1,0000	240,0000	240,0000
Total							**240,0000**

Total	**240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:387F9892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23 EDITAL 02 – DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

EDITAL 02 – DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.

O MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 254/2022 tornam público a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferido, da seguinte forma:

1. Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de isenção da taxa de inscrição do concurso público dos candidatos relacionados abaixo;
2. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção **INDEFERIDO** poderão efetivar a inscrição mediante a emissão e o pagamento do boleto bancário **até dia 04/08/2023,** ou ainda, no prazo regulamentar, apresentar recurso comprovando que possui cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, apresentando cópia do cartão do benefício ou outro documento comprobatório da condição de beneficiário dos citados programas sociais;
3. Os recursos poderão ser protocolados até o dia **28/07/2023** no horário das 9:00 horas do primeiro dia até as 18:00 horas do último dia do prazo recursal, através do site www.itame.com.br >> Área do Candidato >>CPF e Senha >>Painel de controle>>Meus Recursos, conforme item 16.3 do edital;
4. Ficam **DEFERIDOS** os demais pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos **NÃO RELACIONADOS**.
5. Constam na relação abaixo os códigos referentes ao **motivo de indeferimento** pelo Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC). Órgão do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) que viabiliza o acesso aos dados do Cadastro Único de forma que as instituições executoras de concurso público possam averiguar se os candidatos estão de acordo com as normas para obtenção da isenção de taxa de concurso público, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.593/2008.

Código: 3 - NIS inválido.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CÓDIGO
377457	MAURÍCIO DE PAULA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	3
378691	DAIANE GOMES DE BRITO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378326	FABIANA BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
381331	GEOVANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378000	LARISSA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
377364	LEIDE LAIANY MACEDO SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
380494	LORRAYNE ARRUDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
379980	MÁRCIA MARIA CARNEIRO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
381427	MARYZANE VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
377860	MATHEUS FELIPE BERTULINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
377752	MAYLSON ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
381700	THALITA NAYARA PIRIS DE ALCANTARA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
379829	THAYANNE CRISTINNY DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
377431	PEDRO LUCAS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	3
377700	GRACIELE FERNANDES DE ALMEIDA	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3
378218	RONE FERREIRA DE MORAIS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE (SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	3
377901	WENIO BATISTA FARIAS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE (SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	3
377756	DIOVANA ELOISA RODRIGUES DO AMARAL	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378123	DURCILENE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378106	MARIA ELISIA BASTOS LIMA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
379513	MARIA JOSE PEREIRA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3

377924	SIMARA CARLA GOMES DE CASTRO	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
377413	JEFFERSON CÂMARA DA SILVA SOUSA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	3
381597	ALLANA KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
380272	CLAUDIANE MEDEIROS DE CARVALHO OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378391	EMISSIFANY CUNHA DO VALE	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
379007	FLÁVIA TORRES DE MEDEIROS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
377374	FREDERICO DE LIMA SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
380847	JOANA KAROLINE PEREIRA DUARTE	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378826	LEILA AIRES FARIAS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
380446	LIDIA PEREIRA BUENO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
381198	LUZIA LEIDIANE MENDONÇA XAVIER	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
379827	MARIA APARECIDA DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378255	MARIA EDUARDA RAMOS ROCHA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378288	SARA CRISTINA MOREIRA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
381079	SARAH CAVALCANTE DE JESUS DIAS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
380579	WALLYSSON BARBOSA MOURA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
380100	JEFFERSON PAULO DANTAS BERNARDO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3
377491	ANA CRISTINA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
379944	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
380622	JULIANO ANTONIO DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
377947	LISANDRA CARLOS DE MORAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	3
379309	GLEICE FRANCISCO DE MOURA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378982	JANAINA VITORIA DA SILVA ALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378093	LUCIMARA LIMA SILVA POLINO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
378654	NÚBIA MEILAINE ALVES BEZERRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
379018	VIVIANE GONÇALVES TEIXEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	3
377363	FERNANDA ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3
380122	ROSIMERY GOMES DE LIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-LETRAS	3
377248	EDERVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	VIGIA	3
381006	JOSÉ ANTONIO LOPES MOREIRA	VIGIA	3

Código: 4 - NIS não identificado no Cadastro Único.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CÓDIGO
378505	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	4
378956	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	4
381153	ROBSON SILVA MACEDO	AGENTE DE TRÂNSITO	4
380748	ADRIELLY LOPES MARINS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379167	ANDRESSA TAVARES FERNANDES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378304	ANNA CLARA MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
380758	CAMILA VITÓRIA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379826	DANIELA DE OLIVEIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378221	GABRIELLA LUIZA AGUIAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379903	GLEIDISKELLE BONIFACIO SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378597	HARACELLE CARMO MACEDO FAGUNDES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378752	KAYO DAMIAO LELES RIBEIRO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
380227	LAIZY PAES CAMPOS BORGES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378540	LEILA APARECIDA MIGUEL	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378112	LINDA ELIZABETH CERQUEIRA DE MORAIS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381633	LUCAS BATISTA E SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381341	MARIA CLARA RODOVALHO E SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381647	MARIA PAULA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378943	MAYARA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
377407	MILENA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
377294	NATÁLIA ROSA DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381392	PAULO HENRIQUE DOS REIS VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378998	TIAGO ÂNGELO MARTINS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
377112	WANDERLEYA DO NASCIMENTO LEAL	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378047	WANUBIA PEREIRA PAULINO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379153	JOHN LENON REIS ALVES SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	4
377453	ALDO NOLETO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	4
377923	DIEGO DA SILVA MIGUEL	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	4
378412	EDIVAGNO APARECIDO CORREIA FERREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	4
377426	FELIPE VAZ LOPES DE CARVALHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4
380564	ELIZABETH DE ALMEIDA SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	4
381679	RODRIGO BALBINO PIRES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	4
378690	EVA ADRIANA DE SOUSA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE (SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	4
377456	FLAVIA CRISTINA AGUIAR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE (SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	4
377312	JHEINY KELLY PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE (SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	4
378411	LUAN ALBINO DE SOUZA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE (SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	4
378409	ROKELANGE DOS REIS VIANA PEREIRA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	4
378836	ANACELIA ARAGAO DE SOUZA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
380779	FERNANDA DA SILVA FRANCISCO	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378287	IOLANDA PAIXÃO LIMA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381294	JESSICA FERNANDA BRANDÃO BEZERRA RIBEIRO	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379530	LEIDILENE PEREIRA VALADAR	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
377656	LEILA QUIRINO DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
380311	VIVIAN ALVES DE SOUSA SANTOS	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381032	CAROLINA RIBEIRO MARQUES	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4

381570	EDUARLY BRUNO DOS SANTOS LIMA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
377818	ELIANE ETERNA BORGES ARRUDA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379169	ISADORA DE ALCANTARA ANUNCIAÇAO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379178	KARLOS ANTONIO CAMARGO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381383	LAENY LEMES DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378680	LARISSY VIEIRA DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
377403	LUCIANA SÉRGIO NASCIMENTO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
377609	MARIA ALVES DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378544	MARIA ROSA DE SA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381000	VICTOR SOARES SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378043	ALEX DE BARROS GARCAO SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4
380026	EVALDO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4
381048	VANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4
378408	JOSAFÁ GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	4
379800	EDSON ALMEIDA DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378300	IRAIDES MARTINS DA CUNHA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379396	JAINY SOARES DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379524	LEIDIANE PEREIRA VALADAR	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
380599	PABLO GABRIEL ARAÚJO NASCIMENTO	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379930	DAIANY MOURA CHAGAS LOPES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379753	ELIKA JHULI DA COSTA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378664	LUCIENE MORAIS RIBEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379655	MARIA RAIMUNDA DE SA MENDES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
378224	MARINALDA GOMES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
379734	QUEILA REGINA DA COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	4
381557	GIOVANNA ABADIA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-LETRAS	4
378390	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA REIS	PSICÓLOGO	4
380636	RENATO ANTONIO DE CARVALHO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	4
380105	ALEX JÚNIO PEREIRA RIOS	VIGIA	4
377277	DALCIMEIRE DE PAULA PEREIRA	VIGIA	4
381035	JOSIEL OLIVEIRA DE PAULA	VIGIA	4
381574	NAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	4
379202	RAFHAEL CAMPOS DURAO	VIGIA	4
380192	ROBSON APARECIDO ALVES SANTANA	VIGIA	4
381361	RONALDO MARTINS DA CUNHA	VIGIA	4
379219	VILMAR RODRIGUES SIQUEIRA	VIGIA	4

Código: 5 - NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CÓDIGO
377173	CAMILA LETYERRE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
378835	FERNANDO MARQUES DE LIMA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
379263	JAMILLE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
378440	LUDMYLLA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
377635	MATHEUS RIBEIRO DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
378899	NATHÁLIA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
378871	RONAIR DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
377663	THAYS MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
378308	SILVANY MARCELINO DE BORBA	CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	5
380600	DERIVALDO SOARES CESAR	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	5
381702	MATHEUS LOPES DA SILVA SANTOS	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5
377340	ADILLA MORAES DO NASCIMENTO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
380271	ANA LAÍS FERREIRA RODRIGUES	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
380003	EIDY LORRANY DE LIMA MARQUES	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
377747	THÁDILLA HAGAPY DE OLIVEIRA LIMA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
378894	THATIELLY BARBOSA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
381475	GEOVANA LUSTOSA SOUZA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
380226	LUDMILA TAVARES DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
381524	MAX RIBEIRO AMERICO	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	5
377331	FERNANDA FERNANDES NASCIMENTO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5
378916	MARIA ADELAIDE PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5
379729	EMANOEL BATISTA VIANA	VIGIA	5
378477	WIELLER FERREIRA NETO	VIGIA	5

Código: 6 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CÓDIGO
381306	MATHEUS FELIPPE GONÇALVES RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	6
378566	ANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377551	ERONEIDE OLIVEIRA DE FARIA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
381604	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES CASTRO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
379473	GABRIELLE DA SILVA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377158	GILVAN CONCEICAO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377398	JESSICA RAYARA PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
378873	LOURIVANIA SENA CUNHA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
378500	RUTE VIEIRA DE QUEIROZ SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
379099	VANDEILTON RODRIGUES DO PRADO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377283	DANILLO HORÁCIO GUALBERTO PEREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	6
377166	GUILHERME SOUZA COSTA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE (SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE: ZONA URBANA E ZONA RURAL)	6
380724	CAIO YGOR DA SILVA LUZ	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
380650	THAYNARA GONÇALVES DE SOUZA LUZ	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6

379893	VIVIANY MARIANO SILVA CARDOSO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	6
379302	ALESSANDRA PATRICIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
381232	ANDERSON BARBOSA PEREIRA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
381224	ANDREIA FERNANDES DOURADO GONÇALVES	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
381314	CLEIDES SEBASTIANA DA SILVA MARTINS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
380143	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
379489	DANIELA BORBA RIBEIRO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377975	GIRSELY DOS SANTOS SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377073	KÁRITA HUANNA DAUR	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
379207	MARCELO DE MELO PAIVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
381607	MEIRE SILVA RODRIGUES	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
380842	RHAYRA KESS ARAÚJO MEDEIROS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377673	THATIELY DIAS FREITAS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
378994	WANDERSON MARQUES SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377979	JOSÉ ANTÔNIO GOMES NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	6
380978	ADRIANO HENRIQUE DE MORAIS NUNES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- MATEMÁTICA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	6
377108	ATOS EDWIN PEREIRA DA SILVA LUCAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
378235	JÉSSIKA OLIVEIRA SILVA COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
379296	LAYANNE KAROLINE DOS SANTOS BORBA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
378014	LIDIA ARAUJO SILVA BENTO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377336	LUCIENE BISPO DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
379068	SIMONE VIEIRA DOS REIS MODESTO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
377771	UILTON AUGUSTO DE SOUZA CRUZ	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	6
378377	AMANDA SANTANA DORNELA	PSICÓLOGO	6
378291	GEOVANE FERREIRA PASSOS	PSICÓLOGO	6
378763	GUSTAVO GONÇALVES LISBOA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6
381563	DIEGO MORAIS DA SILVA	VIGIA	6
377846	JOANA PEREIRA ROCHA MORAES	VIGIA	6
379082	NOE CAMPOS DE CARVALHO	VIGIA	6

Código: 7 - O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CÓDIGO
378251	ADRIANA DE SOCORRO PEREIRA SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378063	ADRIANA GUERRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
381397	ALINY LEMES SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378404	ANDRESSA FERREIRA DIAS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380828	CAMILA SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378114	CATIANE PAULINA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379830	CLEISLANE PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377483	DHEYNNE CRYSTTIE CARVALHO CAMARGO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379404	FABRICIA SANTOS DE PAIVAS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379562	GLEICE KELLY	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379747	IDEANE SOARES ALVES RABELO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377128	KAROLYNE LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379224	LARA STEPHANY ALVES SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378002	LEANDRO XAVIER	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377305	LETÍCIA MARIA DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378659	LUIZ FELIPE DIAS PRADO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380945	MARIA EDUARDA SOUSA VALADAR	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378731	MARIA ROSA DE OLIVEIRA NUNES ALVES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377078	MYLLENNA MACEDO NEPOMUCENO DE LEMOS LEMOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
381565	NIURY LELES DA SILVA RUMIN	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379085	SILVANA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378071	JENIFER VELOSO DE FARIA	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
380358	SARA CAMILA MEDEIROS DE FREIRE SOUZA	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
380846	ANDRESA NAYARA SILVA DIAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	7
377811	DENISE ALRÉLIA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	7
379240	SIMONE GONÇALVES DE PAIVA SILVA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	7
378908	AGDA GONCALVES DOS SANTOS	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377357	ANA CLÁUDIA GOMES BARBOSA SOUZA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377556	ANA VITÓRIA PEREIRA SOARES	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379258	ARIADNE CAROLINE DOS SANTOS PAIVA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380963	DEUZENI FRANCISCA DOS SANTSO	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377458	ELIENE DA ROCHA DE AQUIAR RODRIGUES	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
381181	ELIZANGELA SEVERINO CORTES	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378117	JAINE RAMOS DE SOUZA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379129	KAMILA BRENDA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377427	KAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377524	LISLAYNE GOMES DA SILVA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378739	MARTA SOUSA ARAUJO	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
381692	NAYARA ALVES FELIX NOGUEIRA MAGALHÃES	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380372	PAULA LISANE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378132	ROBERTA KELEM RAMOS DE SOUZA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378633	SAIORI AQUINO DA SILVA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378600	ALDENORA CARDOSOS PINTO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	7
381530	ADRIANE ALVES DE MORAES	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379845	ALANNA PHRANTINY GOMES DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380166	ANA BEATRIZ LIMA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380034	ANA LUISA ALVES SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7

377304	ANANDA CAROLINA DE SOUZA LINDOSO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
381216	ANGLA MORAES DO NASCIMENTO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379656	DANIELLE MARTINS DA COSTA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377830	DEINI CRISCIELLI	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377070	DEISYANA FERREIRA DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377226	EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380091	ELIZANGELA DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380640	EUZILEI CAMPOS DE FLORES	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378812	HÉRICA GONÇAVES DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378126	JOÃO VITOR	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378655	JOCIELLY SILVA DE PAULA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377751	KELLY DOURADO DA CONCEIÇÃO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379667	LAUANNY MAGALHÃES DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378384	LUCILENE MARTINS FONSECA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379208	LUZINETE VIEIRA NARCISO SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378124	MARIA BENEDITA ALMEIDA SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
381634	NIKOLLY REIS BENJAMIM	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377474	RODRIGO VIERA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379352	SIRLENE DE FATIMA PINTO SIQUEIRA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380942	THIAGO DUTRA DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378197	YASMIN ALVES MAMEDIO	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378065	GLAUCILENE DA ROCHA AGUIAR SOUZA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	7
380211	GUENES DA CRUZ MENDANHA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	7
377805	MEIRIAN ROCHA AGUIAR	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	7
380187	VANUZIA PEREIRA MAIA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	7
377931	ADRIANA FERREIRA MAGAHLÃES E SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379535	ALDENICE ALVES PINHEIRO NUNES	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378193	CLAUDIOMAR ALVES DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
381409	FRANCISLAINE ALVES DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380095	ISMENIA CAVACANTE VALVERDE	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
380884	JULIANA DA SILVA CIQUEIRA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378642	KÁTIA RODRIGUES DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379508	LAWANDA ALVES CORDEIRO	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379325	LUCAS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379498	ANDRESSA SILVA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- MATEMÁTICA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
381541	CELIO FREITAS DE ARAÚJO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	7
380949	ALESSANDRA TAVARES DE SOUSA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378082	ALEXANDRA MARTINS SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378942	CRISTIANO RICK	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378237	DENILZA ROSA DE SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377322	GILVANIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379663	GLEICIENE FERREIRA MAGALHÃES BORGES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377391	LUISA NOGUEIRA DE SOUSA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377678	MATHEUS O G SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379923	ROSINALDA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
378565	VALCIRENE SOARES CAMPOS CARDOSO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
377748	WÁLINA KARILA RODRIGUES DE MESQUTA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	7
379065	ELEANDRA RAMOS DA SILVA COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-HISTÓRIA	7
377056	DANIELE CARDOSO BORGES DE JESUS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-LETRAS	7
379092	JACIARA FERNANDES MASCARENHAS	PSICÓLOGO	7
380468	HELLOAN LOJANDRO MESQUITA DA SILVA	VIGIA	7
379484	MARCOS VINICIUS SOUSA DO CARMO SOUZA	VIGIA	7
378168	MARIA CÉLIA GOMES CAVALACANTE	VIGIA	7
379964	OSMAIR DE SOUZA CRUZ	VIGIA	7
378427	RONALDO BENÍCIO RODRIGUES	VIGIA	7

Código: 13 - Cadastro desatualizado.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CÓDIGO
378498	CARLINDA MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
377437	DAYANE ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
378740	JULIANA HERCULANO DE JESUS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
381169	MANUELA NOGUEIRA CORTES	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
379426	REGINA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
378495	ROZANA MARTINS DE BRITO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
378001	VANESSA NASCIMENTO DOURADO	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
377804	WILSON JUNIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SECRETARIA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
378815	RICARDO SOARES BANDEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	13
377176	VANESSA DO CARMO SANTOS	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	13
377578	ADRIANA MACHADO ARAUJO GOES	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
380774	ALESSANDRA DA SILVA FRANCISCO ALMEIDA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
379773	ANA FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
377822	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
378782	FLAVIA RENATA BERCHOR AGUIAR	MERENDEIRO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
377134	INDYARA PEREIRA REIS	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
377328	LARYSSA MENDES DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
379287	RAFAELA BARBOSA FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
379904	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13

379326	WENDER ANTONIO NUNES DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
377123	ELCIONE ROSA GUIMARÃES	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	13
377342	ELIA CRISTINA DE SOUZA MENDES	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
380345	JENNIFFER BULHÕES DELMONDES	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
377395	LAURO NETO DA ROCHA CERQUEIRA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
378371	PAULINA TELES DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
380486	RAFAEL ARAUJO DIAS DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
378298	CARMEM SILVIA MENDES FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	13
378325	MIRIAN JARDIM DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA RURAL)	13
377451	WESLAINE FREIRE DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII- PEDAGOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: ZONA URBANA)	13
378801	BRUNO HILTON DE LIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-HISTÓRIA	13
379084	DANIELA VANEZA AMARAL DIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PIII-LETRAS	13
379636	WARLLYAN BARBOSA FERREIRA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	13
381300	LUCAS MARQUES DOS REIS	VIGIA	13

6. Este edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Porangatu, aos 26 de julho de 2023.

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO
Presidente CECP
(Alterado pelo Decreto n. 194/2023)

ANNA KAROLYNA CALEMAN CÉZAR
Secretário CECP

ALCIANO PAULA PEREIRA GUIMARÃES
Membro CECP

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:56E1B7BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS – EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS – EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO ARAGUAIA (MANDATO 2024/2027)
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, por meio da Comissão Especial designada pela Resolução nº 001/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 1.663/2023 e Resolução n. 001/2023 do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos** para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, para o Mandato 2024/2027, disposto no Edital nº 001/2023/CMDCA e Retificações nº 001 e 002, conforme a seguir:

1. Não houve interposições de recursos e/ou impugnações, conforme as condições e os prazos do Edital nº 001/2023/CMDCA e Retificações nº 001 e 002.

2. Os candidatos com a nota igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja, **com pontuação mínima de 60,0 (sessenta) pontos do total da prova objetiva e discursiva foram considerados habilitados nessa etapa.** Ademais, àqueles que não atingiram a nota mínima foram automaticamente eliminados, considerando o disposto no item 8.14 do Edital nº 001/2023/CMDCA e Retificações nº 001 e 002, bem como, considerando o art. 21, §1º da Lei Municipal n. 1.663/2023.

3. Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos separadas por ordem decrescente da nota final, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: CONSELHEIRO(A) TUTELAR							
INSC.	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PROVA DE CONHECIMENTOS**					**SITUAÇÃO FINAL**
		LÍNG. PORT.	**INF.**	**S. G. D. DAS CRIANÇAS E ADOLESC.**	**QUESTÃO DISCURSIVA**	**NOTA FINAL**	
001	**CREIDIMAR MARIANO DE FREITAS** RG: XXXXXXXX1 SSP/XX	**10,00**	**10,00**	**47,50**	**27,00**	**94,50**	**HABILITADA**
010	**JÉSSICA RODRIGUES RIBEIRO** RG: XXXXXXX8 SSP/XX	**8,00**	**10,00**	**47,50**	**27,00**	**92,50**	**HABILITADA**
008	**VERÔNICA VIGIANO NOGUEIRA BRAZ** RG: XXXXXX0 SSP/XX	**8,00**	**8,00**	**47,50**	**28,00**	**91,50**	**HABILITADA**
014	**LUCY MENEZES DA SILVA** RG: XXXXXXX4 SSP/XX	**8,00**	**8,00**	**47,50**	**28,00**	**91,50**	**HABILITADA**
011	**JÉSSICA THAINARA DE SOUZA** RG: XXXXXX8 SSP/XX	**8,00**	**8,00**	**50,00**	**23,00**	**89,00**	**HABILITADA**
013	**CARMELINA MARIA DOS SANTOS SILVA** RG: XXXXXX7 SSP/XX	**8,00**	**8,00**	**45,00**	**24,00**	**85,00**	**HABILITADA**
005	**MARIA DA GLÓRIA VIEIRA BARROSO** RG: XXXXXX3 SSP/XX	**8,00**	**6,00**	**47,50**	**21,00**	**82,50**	**HABILITADA**
006	**ADRYAN VIEIRA NOGUEIRA** RG: XXXXXXX8 SSP/XX	**8,00**	**10,00**	**47,50**	**14,00**	**79,50**	**HABILITADA**
002	**ANA RITA DE LIMA PACHECO** RG: XXXXXX2 SSP/XX	**8,00**	**6,00**	**40,00**	**25,00**	**79,00**	**HABILITADA**
003	**LIDIANA ELIAS RODRIGUES** RG: XXXXXXX5 SSP/XX	**8,00**	**6,00**	**45,00**	**17,00**	**76,00**	**HABILITADA**
012	**PATRÍCIA THEODORO** RG: XXXXXXXX4 SSP/XX	**8,00**	**6,00**	**45,00**	**14,00**	**73,00**	**HABILITADA**
009	**PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS** RG: XXXXXX0 DGPC/XX	**8,00**	**8,00**	**40,00**	**15,00**	**71,00**	**HABILITADA**
007	**VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS** RG: XXXXXXX1 SSP/XX	**6,00**	**8,00**	**30,00**	**9,00**	**53,00**	**NÃO HABILITADA**
004	**GLÁUCIA CAMILA AGUIAR MONTEIRO** RG: XXXXXX2 SSP/XX	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**NÃO HABILITADA**

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 27 de julho de 2023.

REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Santa Rita do Araguaia
Decreto nº 073/2023

PABWLO RYCARDO E. DE ABREU
Coordenador da Comissão Especial
Resolução nº 001/2023/CMDCA

Publicado por:
Pabwlo Rycardo Evangelista de Abreu
Código Identificador:4B801021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 008/2023

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 008/2023

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2023 na sede da FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à AVENIDA SANTA RITA, VILA NOVA reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 080 de 05/06/2023, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, COM ÁREA DE 349,76 M². UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BELINA MARIA DE PAULA - RUA CAETANO LUIZ DE OLIVEIRA, LT. 1, SETOR CENTRAL, SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO DE ENGENHARIA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
MAXI ENGENHARIA LTDA ME	ME	34.671.684/0001-75	MAXWEYDER HONORATO MIRANDA	017.353.751-01

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MAXI ENGENHARIA LTDA ME	34.671.684/0001-75	Habilitado	

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRU			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
MAXI ENGENHARIA LTDA ME	34.671.684/0001-75	MAXI ENGENHARIA	381.736,20	381.736,20	Vencedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

6.1 Resultado

MAXI ENGENHARIA LTDA ME, CPF/CNPJ sob n 34.671.684/0001-75

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRU	MAXI ENGENHARIA	1	SV	381.736,20	381.736,20

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES
Membro

MAXWEYDER HONORATO MIRANDA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7B74B3D4